



ESDL



INSTITUTO POLITÉCNICO
DE VIANA DO CASTELO

Quadro Legislativo do Desporto de Natureza em Portugal

João Filipe Almeida Soares

2025

Quadro Legislativo do Desporto de Natureza em Portugal

Estudo da perceção dos gestores das empresas de desporto
de natureza quanto à necessidade e importância de
implementação de nova legislação.

João Filipe Almeida Soares

Escola Superior de Desporto e Lazer



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

João Filipe Almeida Soares

Quadro Legislativo do Desporto de Natureza em Portugal

Estudo da perceção dos gestores das empresas de desporto de natureza quanto à necessidade e importância de implementação de nova legislação.

Mestrado em Desporto Natureza

Trabalho efetuado sob a orientação de:

Professor Doutor Luís Felgueiras e Sousa Quaresma

Professor Doutor António João Mendes de Jesus Brandão

Melgaço, fevereiro de 2024

Agradecimentos

Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todas as pessoas que contribuíram de maneira significativa para a realização desta dissertação de mestrado. Este trabalho não teria sido possível sem o apoio, orientação e encorajamento de diversas pessoas.

Primeiramente, desejo agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Luís Quaresma, pela sua orientação experiente e cuidada. A sua dedicação, experiência e cuidado para com o estudo foram fundamentais para a execução deste trabalho.

Também gostaria de estender os meus agradecimentos ao meu coorientador, Professor Doutor António Brandão, pela sua valiosa contribuição. Que cooperou com um grande apoio e a sua orientação desempenhou um papel essencial na qualidade deste trabalho bem como na minha formação académica.

Ao meu pai, mãe e irmã, um agradecimento especial. O amor, apoio e compreensão incondicionais que me deram ao longo de toda a minha vida e jornada académica foram a força motriz por trás de todas as minhas concretizações. Nunca teria alcançado nada sem o vosso apoio e ajuda.

Sinto a obrigação de agradecer também à Carla, por todo o apoio, incentivo, carinho, amizade e ajuda, ao longo de toda esta etapa da minha vida.

O meu agradecimento a todos os meus amigos, presentes na jornada.

Agradeço também aos meus colegas de curso, cuja colaboração e amizade tornaram esta jornada mais rica e gratificante, e fizeram com que o primeiro ano deste curso fosse um dos melhores da minha vida.

A todas as empresas que responderam ao questionário, não poderia esquecer de deixar o meu expresso agradecimento.

Por último, mas não menos importante, expresso minha gratidão a todos os professores, funcionários e todas as pessoas com quem convivi até hoje, pois contribuíram, de várias formas, para a minha formação académica e para a pessoa que sou hoje.

Este trabalho é dedicado a todos vocês. Muito obrigado por tudo. Sou eternamente grato.

João Soares

“Sorte é o que acontece quando a oportunidade encontra alguém preparado.”

- Sêneca, L.

Resumo

O Desporto de Natureza é uma prática em progressiva evolução e crescimento, observando-se, desde há algumas décadas um notório crescimento quer no número de praticantes, quer no número de interessados ou entusiastas destas práticas.

Devido a este número crescente, surge um setor empresarial de Desporto de Natureza, com empresas prestadoras de serviços e potenciadoras destas experiências. Estas são compreendidas como empresas de animação turística e, embora não se prestem exclusivamente à prática de Desporto de Natureza, esta é uma grande parte da atividade comercial destas empresas.

Desta forma, esta pesquisa visou estudar a perceção dos gestores das empresas de desporto de natureza quanto à necessidade e importância de implementação de nova legislação.

Analizou-se assim a conjuntura atual do Desporto de Natureza, tendo como principal objetivo avaliar a perceção dos gestores de empresas de animação turística em relação à necessidade e importância da implementação de nova regulamentação no Desporto de Natureza em Portugal. O estudo visa fornecer informações potencialmente relevantes para apoiar a tomada de decisões e o desenvolvimento de regulamentações adequadas que promovam a segurança, qualidade e crescimento sustentável do Desporto de Natureza em Portugal.

Para isso, foi realizado um inquérito por questionário, tendo sido enviado a todas as empresas registadas na Rede Nacional de Agentes de Animação Turística, plataforma oficial do Estado, como prestadoras de 'Atividades Ar Livre/ Natureza e Aventura'

De um total de 2821 empresas, obtivemos 154 resultados válidos, distribuídos geograficamente por todo o território nacional. O tempo de operação/existência destas empresas no ramo apresenta uma média de 9,90 anos. De um conjunto de 37 atividades tipo apresentadas, em média, as empresas comercializam 4,79 atividades, sendo que as mais requisitadas são as caminhadas e outras atividades pedestres, atividades de teambuilding (quando estas incluam atividades de Desporto de Natureza) e atividades de bicicleta e similares. A maioria dos gestores concorda com a necessidade de haver pré-requisitos para se poder operar no ramo de Desporto de Natureza em Portugal, sendo que se verifica consonância em relação à necessidade de se ser detentor de formação específica para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados. São ainda da opinião que deve haver diferentes profissões onde devem ser exigidas diferentes competências técnicas.

Em suma, foi verificado que existe uma sensibilidade para as lacunas e áreas que necessitam de atenção na legislação existente. As empresas expressam uma preocupação fundamentada quanto à necessidade de reformas ou acréscimos legislativos que ofereçam uma regulamentação mais abrangente e clara para as atividades desportivas em ambiente natural.

Este trabalho destaca assim a necessidade de uma abordagem mais abrangente da legislação, que tenha em consideração a diversidade de práticas desportivas em contacto com a natureza e estabeleça critérios claros para a atuação dos profissionais do setor.

Palavras-chave: Animação Turística, Desporto de Natureza, Legislação

Abstract

Outdoor sports are a practice undergoing progressive evolution and growth, with a notable increase in the number of practitioners and enthusiasts observed over the past few decades. Due to this growing interest, a business sector for outdoor sports has emerged, with companies providing services and enhancing these experiences. These companies are understood as tourism animation enterprises and, although they do not exclusively focus on outdoor sports, it constitutes a significant part of their commercial activities.

This research aimed to study the perception of managers of outdoor sports companies regarding the need for and importance of implementing new legislation. The current state of outdoor sports was analyzed with the primary objective of evaluating the perception of managers of tourism animation companies concerning the necessity and importance of new regulations for outdoor sports in Portugal. The study seeks to provide potentially relevant information to support decision-making and the development of appropriate regulations that promote the safety, quality, and sustainable growth of outdoor sports in Portugal.

To achieve this, a questionnaire survey was conducted and sent to all companies registered in the National Network of Tourism Animation Agents, the official state platform, as providers of 'Outdoor/Nature and Adventure Activities.' Out of a total of 2821 companies, we obtained 154 valid responses, geographically distributed across the entire national territory. The average operational/existence time of these companies in the field is 9.90 years. Of the 37 types of activities presented, on average, the companies offer 4.79 activities, with the most requested being hiking and other pedestrian activities, team-building activities (when including outdoor sports) and cycling activities and similar. Most managers agree on the necessity of having prerequisites to operate in the outdoor sports sector in Portugal, emphasizing the importance of possessing specific training to ensure the safety and quality of the services provided. They also believe that different professions should require different technical competencies.

In summary, it was found that there is an awareness of the gaps and areas needing attention in the existing legislation. The companies express a well-founded concern regarding the need for legislative reforms or additions that provide more comprehensive and clear regulations for sports activities in natural environments. This work thus highlights the necessity for a more comprehensive legislative approach, considering the

diversity of sports practices in contact with nature and establishing clear criteria for the performance of professionals in the sector.

Keywords: Tourism, Outdoor Sports, Legislation

Lista de Abreviaturas

Desporto de Natureza	DN
Desporto de Natureza e Aventura	DNA
Animação Turística	AT
Turismo Ativo	TA
Turismo de Aventura	TdA
Turismo de Natureza	TN
Quadro Europeu de Qualificações	QEQ
European LEarning Syllabus for outdoor Animators	ELESA
Recommendations based on analysing the implementation of the Outdoor Sector's certifications across the EU	ROC
European Qualification For Outdoor Animators	EQFOA
Registo de Agentes de Animação Turística	RNAAT
Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos	NUTS
European Confederation of Outdoor Employers	EC-OE
União Europeia	EU
European Skills, Competences, Qualifications and Occupations	ESCO
Direcção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão Europeia	DG EMPL
European Professional Card	EPC
Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho	DGERT
Instituto Português do Desporto e da Juventude	IPDJ
Agência Nacional de Aviação Civil	ANAC
Centro de Estudos e Formação Desportiva	CEFD
Diretor Técnico	DT
Técnico de Exercício Físico	TEF
Treinador de Desporto	TD
Federação Portuguesa de Campismo e Montanhismo	FPCM
Federação Promotora de Montanhismo e Escalada	FPME
Federação Portuguesa de Canoagem	FPCanogem
Federação Portuguesa de Espeleologia	FPE
Federação Portuguesa de Remo	FPR
Federação Portuguesa de Orientação	FPO
Federação Portuguesa Aeronáutica	FPA
Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas	FPAS

Federação Portuguesa de Voo Livre	FPVL
Federação Portuguesa de Ciclismo	FPC
Federação Equestre Portuguesa	FEP
Federação Portuguesa de Vela	FPV
Federação Portuguesa de Surf	FPS
Federação Portuguesa de Kitesports	FPK
Cartão Profissional Europeu- European Professional Card	EPC
Sistema Nacional de Áreas Classificadas	SNAC
Plano Nacional de Turismo de Natureza	PNTN
Instituto da Conservação da Natureza	ICN
Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta	ICNF
Direção-Geral do Turismo	DGT
European Standard	ES
Instituto Português da Qualidade	IPQ
Instituto para a Qualidade na Formação	IQF
Associação Portuguesa de Empresas de Animação Turística e Eventos	APECATE
Curso de Especialização Tecnológica	CET
Cursos Técnicos Superiores Profissionais	CTESP
Técnico de Turismo de Ar Livre	TTAL

Índice Geral

Agradecimentos	IV
Resumo	VI
Abstract	VIII
Lista de Abreviaturas	X
Índice Geral	xii
Índice de Tabelas	xiii
Índice de Ilustrações	xiii
Índice de Anexos	xiii
1. Enquadramento geral da dissertação	14
2. Problemática da investigação	15
3. Objetivo do estudo	15
4. Estrutura da dissertação	16
5. Revisão do Estado da arte	17
5.1. Desporto de Natureza	17
5.1.1. Desporto de Natureza	19
5.2. Legislação	22
5.3. Acidentes.....	38
5.4. Formação.....	39
6. Estudo	44
6.1. Metodologia	44
6.2. Resultados	47
6.3. Discussão	62
7. Conclusão	66
8. Bibliografia	67
9. Legislação	75
10. ANEXOS	77
10.1. Questionário	77

Índice de Tabelas

Tabela 24: Quadro EQFOA	30
Tabela 25: Cursos e respetivas qualificações, pela EQFOA	31
Tabela 26: Localização das sedes das empresas.....	47
Tabela 27: Atividades de Animação turística comercializadas (Hard adventure vs Soft adventure)	50

Índice de Ilustrações

Ilustração 1: Ilustração das sedes das empresas.....	48
Ilustração 2: Ilustração da procura das empresas (NUT III)	49
Ilustração 3: Resposta a Q7.	51
Ilustração 4: Resposta a Q8.	52
Ilustração 5: Resposta a Q9.	52
Ilustração 6: Resposta a Q10.	53
Ilustração 7: Resposta a Q11.	53
Ilustração 8: Resposta a Q12.	54
Ilustração 9: Resposta a Q13.	54
Ilustração 10: Resposta a Q14.	55
Ilustração 11: Resposta a Q15.	55
Ilustração 12: Resposta a Q16.	56
Ilustração 13: Resposta a Q17.	56
Ilustração 14: Resposta a Q18.	57
Ilustração 15: Resposta a Q19.	57
Ilustração 16: Resposta a Q20.	58
Ilustração 17: Empresas de Hards Adventure Vs. Soft Adventure	59
Ilustração 18: Fase de vida das Empresas	60

Índice de Anexos

Anexo 1- Questionário “Quadro Legislativo do Desporto de Natureza em Portugal”...

1. Enquadramento geral da dissertação

O Desporto de Natureza tem vindo a presenciar um crescimento notável nos últimos anos, tendo cada vez mais procura. Portugal é um país que apresenta características com grande interesse e potencial neste ramo.

No nosso país, podemos verificar o Desporto de Natureza repartidos em 3 áreas: a área comercial (com empresas prestadoras de serviços/ empresas de animação turística), a área desportiva (com praticantes autónomos destas atividades) e a área associativa/formativa (associações, federações, clubes, etc. que realizam um conjunto diversificado de atividades nesta área, incluindo eventos, formação, entre outros). Com o aumento da procura destes desportos, em especial, na área comercial surge a necessidade de formação de profissionais que deem resposta a esta procura. No entanto a legislação que regula quem pode ou não atuar neste ramo é inexistente, criando desta forma margem para que o ramo prolifere sem regulamentação, o que pode, e certamente irá prejudicar a qualidade e a segurança das atividades prestadas.

Este facto poderá ser prejudicial para o Desporto de Natureza e para o Turismo de Aventura português. Este trabalho tem assim a intenção de verificar qual a importância percebida pelas empresas de animação turística em relação ao atual quadro legislativo português.

2. Problemática da investigação

O Desporto de Natureza é uma prática em progressiva evolução e crescimento observando-se, há algumas décadas, um notório aumento quer no número de praticantes, quer no número de interessados ou entusiastas destas práticas, mantendo a sua tendência de crescimento. Devido ao número crescente de aficionados, surge um setor empresarial de Desporto de Natureza, com empresas prestadoras deste tipo de serviços e potenciadoras destas experiências. Empresas estas que são compreendidas como empresas de animação turística e, embora não se prestem exclusivamente a prática de Desporto de Natureza, é uma grande parte da atividade comercial das mesmas, e devido à rápida evolução, surgiram desde o início do século, tentativas de as legislar. Pela primeira vez a 1 de setembro de 2000, o Decreto-Lei nº 204/2000 aparece numa tentativa de estabelecer o enquadramento legal das atividades de animação turística, regulamentando o acesso e o exercício da atividade no que, entre outras, dizia respeito às licenças, às instalações, à utilização de meios próprios, aos materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento das atividades, à obrigatoriedade de seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, ao livro de reclamações, às taxas, coimas, etc.

Depois de 23 anos e 3 pequenas alterações neste Decreto-Lei, continua sem ser exigida qualquer formação específica para os quadros técnicos (recursos humanos) de uma empresa. As referidas empresas utilizam diversas vezes atividades de risco acrescido como a sua principal atividade económica, na maioria dos casos a exigência técnica e científica, a complexidade, as competências relativas ao risco e segurança e a própria vida dos praticantes/clientes está nas mãos do técnico que, com maior ou menor responsabilidade, enquadra a atividade sem pré-requisitos de competência técnica ou profissional.

3. Objetivo do estudo

Com base numa análise da conjuntura atual do Desporto de Natureza temos como objetivo, avaliar a perceção dos gestores das empresas de animação turística em relação à necessidade e importância da implementação de nova regulamentação no Desporto de Natureza em Portugal, considerando as atividades comercializadas, as perspetivas sobre a regulamentação de profissões específicas, e a diversidade de qualificações académicas dos recursos humanos das empresas. O estudo visa fornecer informações relevantes para

apoiar a tomada de decisões e o desenvolvimento de regulamentações adequadas que promovam a segurança, qualidade e crescimento sustentável do Desporto de Natureza em Portugal. O nosso principal objetivo foi verificar qual a perceção dos gestores das empresas de desporto de natureza quanto à necessidade e importância de implementação de nova legislação, mas também almejamos perceber qual as competências dos atuais recursos humanos empregues neste ramo e quais as capacidades mais prezadas pelos gestores, para estes mesmos recursos humanos.

4. Estrutura da dissertação

A dissertação encontra-se organizada da seguinte forma:

Parte I- Enquadramento geral da dissertação, problemática da mesma e os seus objetivos.

Parte II- Revisão da literatura repartida em: Desporto de Natureza, Legislação, Acidentes e Formação

Parte III- Apresentação e discussão do estudo: “Perceção dos gestores das empresas de desporto de natureza quanto à necessidade e importância de implementação de nova legislação.”

Parte IV- Conclusão, Anexos e Bibliografia

5. Revisão do Estado da arte

5.1.Desporto de Natureza

O exercício físico em contacto com a natureza apresenta bastantes benefícios, contribuindo para a melhoria da saúde, qualquer que seja a idade do individuo, promove um aumento da saúde cardiovascular, da saúde mental, bem como estimula o crescimento e a conservação de ossos saudáveis(Calogiuri *et al.*, 2016; Sampaio, 2007). É ainda um ótimo parceiro na manutenção do peso, pelo que podemos admitir que o exercício físico aumenta a qualidade de vida. Está ainda comprovado que também tem impacto no desenvolvimento de capacidades cognitivas nas crianças e que se traduz num benefício a longo prazo para estas, uma vez que reduz o risco de hipertensão, de diabetes tipo 2, bem como o risco de depressão (Mnich *et al.*, 2019). A atividade física praticada em contacto com a Natureza pode trazer benefícios para a saúde que superam aqueles conseguidos pela prática de atividade física noutros ambientes (Calogiuri *et al.*, 2016). De acordo com Mnich *et al.* (2019), o contacto com a Natureza está associado a uma diminuição do stress, depressão, pressão arterial, taxas de obesidade e de comportamentos sedentários bem como auxilia a sonos mais longos e a um aumento do bem-estar, da capacidade cognitiva e emocional. Diversos autores, Houlden *et al.* (2018), Gladwell *et al.* (2013), e Pretty *et al.* (2005), referem também estes benefícios.

Eigenschenk *et al.* (2019) realizaram uma revisão sistemática no que toca aos benefícios presentes especificamente em Desporto de Natureza (incluindo no estudo atividades tais como *hiking*, *trekking*, natação em águas abertas, bicicleta todo-o-terreno (btt), raquetes de neve, *ski*, canoagem, surf e escalada) tendo englobado os mesmos em 6 dimensões: Saúde física, Saúde mental e bem-estar, Educação e aprendizagem autónoma, Cidadãos ativos, Redução de crimes e Outros benefícios.

Alguns autores tais como Betrán & Betrán (1995), e Clivaz & Langenbach (2020), Brandão *et al.* (2018) e Melo & Leite (2021) afirmam que o Desporto de Natureza se tem vindo a consolidar, afirmação essa que tem sido certificada com o passar do tempo, sendo que é um fenómeno que se tem vindo a denotar desde há já cerca de 35 anos. Melo & Leite (2021) afirmam que vários exemplos demonstram que o crescimento da participação no Desporto de Natureza tem sido consistente e generalizado no mundo, superando atualmente o aumento da maioria dos desportos tradicionais em muitos países ocidentais, Bell *et al.* (2007) proclamam que o Desporto de Natureza tem apresentado uma taxa de procura crescente, sendo considerada uma das atividades que tem um futuro

mais sólido no seio das práticas desportivas. Brandão et al. (2018) bem como Lacasa et al. (1995), acreditam que isto se deve ao facto de os praticantes procurarem satisfazer a curiosidade e experimentar novas sensações.

Brandão et al. (2018) acreditam que a população procura o Desporto de Natureza em busca de um lugar especial no comportamento desportivo contemporâneo. Os praticantes procuram emoções, autossuperação, intimamente ligado à condição humana na sociedade atual. Os novos praticantes visam satisfazer a sua curiosidade, experimentar novas sensações, e ter uma reconciliação com a natureza ou mesmo novas experiências. Lacasa et al. (1995) acreditam que uma das razões da procura passa pelo facto de a sociedade cada vez mais se encontrar a viver uma vida mais rotineira e controlada, e como tal, procura estas atividades tentando obter sensações e emoções diferentes do quotidiano como forma de estimular novos estados de consciência, criando assim uma forma de usufruir do seu tempo livre.

Eigenschenk et al. (2019) refere diversos autores que chegaram à conclusão de que os cidadãos que praticaram Desporto de Natureza acharam este mais agradável e mais satisfatório do que os desportos realizados em espaços fechados. Estes indivíduos mostraram também uma grande vontade/intenção de repetir estas atividades no futuro.

Diversas propostas de divisão e definição destas práticas realizadas em contacto com a natureza têm sido elaboradas ao longo dos anos. Algumas dessas divisões, referidas num artigo por Melo (2009) e agora citadas por nós, encontram-se apresentadas abaixo:

Os movimentos naturalistas liderados por Hébert e o escutismo de Baden-Powell surgiram, respetivamente, na segunda metade do século XIX e no início do século XX. Ambos defendiam o retorno à natureza como forma de enfrentar o declínio moral e físico observado entre os europeus (Bessy & Mouton, 2004; Melo, 2009).

Em Portugal, durante os anos 80, Araújo (1983) propôs o conceito de "Atividades de Ar Livre e Exploração", referindo-se a práticas que visavam harmonizar a interação entre o indivíduo, o ambiente natural e os elementos da natureza (Melo, 2009). Na mesma época, as chamadas "Atividades Físicas de Natureza" ou "Activités Physiques de Plein Nature" começaram a ser difundidas, destacando-se pela exploração do ambiente natural, frequentemente acompanhada de riscos e incertezas quanto às condições envolventes. Nessas atividades, o meio ambiente é utilizado exclusivamente como cenário para a prática, sem uma integração do praticante ao espaço natural (Bessy & Mouton, 2004; Moreira, 2007; Melo, 2009).

Já o conceito de "Atividades de Ar Livre" ou "Plein Air", que remonta ao final do século XIX, surgiu com a intenção de promover o esforço físico em ambientes naturais e saudáveis (Bessy & Mouton, 2004; Melo, 2009). Posteriormente, os "Desportos de Aventura" emergiram como atividades realizadas em contacto com a natureza, caracterizadas pela surpresa e imprevisibilidade, frequentemente associadas a sentimentos de risco e incerteza (Betrán, 2003; Melo, 2009).

Os "Desportos Californianos", originados na Califórnia nos anos 60 do século XX, como o surf, o skate e o voo livre, destacam-se por valorizar uma prática livre e emocional, promovendo uma ligação harmoniosa com a natureza e rejeitando a competitividade associada a outros desportos (Bessy & Mouton, 2004; Melo, 2009). Já os "Desportos Radicais" focam-se em atividades que envolvem desafios elevados e alta dose de adrenalina, muitas vezes dependentes de equipamentos para superar forças naturais, como gravidade, vento ou água (Tomlinson, 1997; Melo, 2009).

Nos anos 80, popularizaram-se também os "Desportos Extremos", relacionados com feitos excecionais e práticas que testam os limites físicos e emocionais (Le Scanff, 2000; Melo, 2009). Por fim, os "Desportos de Deslize", que utilizam as energias naturais como propulsoras, permitem o deslizar na água, no ar ou em superfícies terrestres, explorando os elementos naturais a favor dos praticantes (Pociello, 1986; Melo, 2009).

5.1.1. Desporto de Natureza

O termo Desporto de Natureza surge, de acordo com Bessy & Mouton (2004), apenas no final do século vinte, estando associado a um aparecimento de novos espaços desportivos na natureza, bem como a um aumento do número de praticantes. Fator que fez com que, consequentemente, houvesse uma superior estruturação, segurança e organização nestas práticas.

Em Portugal o Decreto Regulamentar 18/99, de 27 de Agosto, de 27 de agosto de 1999, define o Desporto de Natureza como “aquele cuja prática aproxima o homem da natureza de uma forma saudável e seja enquadrável na gestão das áreas protegidas e numa política de desenvolvimento sustentável” dizendo que constituem atividades e serviços de desporto de natureza todas as iniciativas ou projetos que integrem uma variedade de práticas, incluindo caminhadas, montanhismo, orientação, escalada, rapel, espeleologia, balonismo, parapente, asa delta sem motor, bicicleta todo-o-terreno (BTT), hipismo, canoagem, remo, vela, surf, windsurf, mergulho, rafting, hidrospeed e outras atividades de desporto e lazer na natureza, desde que sua prática não seja prejudicial à sua conservação.

O Decreto-lei 56/2002, de 11 de Março, 2002 indica, posteriormente, que seriam consideradas atividades de desporto de natureza todas as que fossem praticadas em contacto direto com a natureza e que, devido às suas características, pudessem ser praticadas de forma não nociva para a conservação da natureza, não fazendo uma lista de atividades, mas indo ao encontro no descrito no Decreto Regulamentar 18/99.

Esta conceção de que o Desporto de Natureza é de certa maneira uma forma de conservação da natureza aparece também na Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, considerando que as práticas destas atividades desportivas devem ser regidas por princípios fundamentais de respeito pela natureza e preservação de seus recursos. Envolve assim o estrito cumprimento das normas dos planos de gestão territorial vigentes, especialmente quando se referem a áreas protegidas, a fim de garantir a conservação da diversidade biológica, a proteção dos ecossistemas e a gestão adequada dos recursos, resíduos e património natural e cultural. Além disso, refere ainda que as atividades realizadas nessas áreas devem não apenas proporcionar entretenimento, mas também desempenhar um papel importante na divulgação e interpretação do património natural e cultural, tendo como dever contribuir para a sensibilização e educação ambiental, promovendo o turismo de natureza e garantindo a preservação do ambiente para as gerações futuras.

Tendo em consideração todos estes dados, optamos assim pela designação de “Desporto de Natureza” para estas práticas nesta dissertação uma vez que é assim que as mesmas aparecem referidas na maior parte dos documentos oficiais.

O Desporto de Natureza é, em muitos casos, constituído por desportos recentes em Portugal muitos deles não estando assim totalmente instituídos dentro de uma Federação (Campos, 2011).

Para regular um determinado desporto, uma Federação deve estar reconhecida como de utilidade pública desportiva (Campos, 2011). Dentro do Desporto de Natureza existem diversas modalidades com utilidade pública em diferentes Federações.

Melo, (2009), afirma que a importância do setor do Desporto de Natureza (DN) é evidenciada tanto pela crescente atenção prestada pelas indústrias do desporto e do turismo, como pelo desenvolvimento de diversos trabalhos de índole académico (Melo, 2014). À semelhança deste autor, também acreditamos que o Desporto de Natureza se tem demonstrado em ascensão em vários setores, ao longo de todo o território nacional, e que se verifica repartido em 3 áreas/setores: a área comercial (do turismo, com empresas prestadoras de serviços/ empresas de animação turística), a área desportiva (recreativa e

de competição, com praticantes autónomos nestas atividades) e a área associativa/formativa (associações, federações e clubes que realizam um conjunto diversificado de atividades nesta área, incluindo a formação e a investigação).

O foco deste artigo é realizado no âmbito legislativo da área comercial (Animação Turística) do Desporto de Natureza. Por vezes, nesta área, o Desporto de Natureza é-nos apresentado com diversas nomenclaturas tais como atividades de Turismo Ativo (TA), Turismo de Natureza (TN) ou Turismo de Aventura (TdA).

John S. Hull (2009) define dois tipos distintos de Turismo de Aventura, *Hard adventure* e *Soft adventure*.

Hard adventure é normalmente apreciada por turistas de aventura que estão entusiasmados em explorar aventuras consideradas mais extremas e fora do comum. Estes usuários muitas vezes procuram locais isolados e acidentados para obter experiências em primeira mão que envolvem um certo grau de risco e exposição ao perigo. São exemplos de atividades de *Hard adventure*: salto pendular, canyoning, escalada (montanha, rocha e gelo), espeleologia e trekking.

Por outro lado, a *Soft adventure* é mais acessível e adequada para uma maior população que deseje experimentar turismo de aventura sem se envolver em atividades extremas. As *Soft adventures* envolvem a exploração de destinos exóticos, incomuns ou interessantes com paisagens ou atrações únicas. Oferece uma oportunidade de criar memórias duradouras sem riscos significativos ou competências especializadas. Exemplos de atividades de *Soft adventure* incluem backpacking, campismo, canoagem e safáris.

Em suma, o turismo de aventura oferece uma ampla gama de opções para atender a diferentes preferências, habilidades e faixas etárias. Embora as *Hard adventure* possam atrair os que procuram adrenalina e os grupos demográficos mais jovens, as atividades de *Soft adventure* oferecem uma escolha mais moderada e acessível para aqueles que desejam permanecer ativos durante as férias sem se forçar a extremos físicos.

O Turismo de Portugal (Turismo de Portugal-Business, Visitado a 19/11/2022) utiliza a nomenclatura Turismo de Natureza, para a prática de Desporto de Natureza na vertente turística quando o mesmo ocorre na área do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) que é estruturado pelo Decreto-Lei nº142/2008, de 24 de julho de 2008, tendo sido alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro de 2015. Esta nomenclatura/conceito é mencionada também pelo Decreto-lei 95/2013 de 19 de julho, e pela Lei de Bases da Atividade Física e Desporto.

Embora de forma errónea o termo é utilizado muitas vezes mesmo quando não se trata de atividades em áreas SNAC.

Apesar de a prática de Desporto de Natureza ser considerada uma atividade de Animação Turística e de Turismo de Aventura/Natureza, nem toda a prática de Animação Turística poderá ser considerada Desporto de Natureza, uma vez que, por exemplo o todo-o-terreno (desporto motorizado) não se pode enquadrar como atividade de Desporto de Natureza, visto que este desporto tem como principal objeto o veículo não se realizando em contacto direto com a natureza. O facto de depender de um veículo motorizado, que é muitas vezes prejudicial para o ambiente, e, portanto, sendo nocivo para a conservação da natureza e desenquadrando-se da definição do Desporto de Natureza. Contudo esta prática quando ligada à exploração da natureza é considerada uma atividade de animação turística. (Melo, J.; 2003)

5.2. Legislação

Com o aumento do interesse pelos espaços naturais foi então elaborado o Decreto-Lei 47/99, de 16 de fevereiro de 1999, que aparece como forma de regular o turismo de natureza na rede nacional de áreas protegidas, que, considera ser o produto turístico composto por estabelecimentos, atividades e serviços de alojamento, animação turística e ambiental realizados, que sejam prestados em zonas integradas na rede nacional de áreas protegidas.

Ao abrigo deste decreto-lei surge o Decreto Regulamentar 18/99, de 27 de Agosto, 1999, que tem como intuito “regulamentar a animação ambiental nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza nas áreas protegidas”, ... , “bem como o processo de licenciamento das iniciativas e projetos de atividades, serviços e instalações de animação ambiental.”. Este decreto define que cada área protegida deve possuir a sua própria carta de desporto de natureza e respetivo regulamento, defendendo que cada carta deve conter as regras e orientações relativas a cada modalidade desportiva, incluindo, designadamente, os locais e as épocas do ano em que as mesmas podem ser praticadas, bem como a respetiva capacidade de carga. Socorrendo que as federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva, representativas das diferentes modalidades e outras entidades competentes em razão da matéria devem ser as responsáveis por definir as orientações anteriores. No seu artigo 7º, (Decreto Regulamentar 18/99, de 27 de Agosto, 1999) este decreto diz ainda que as atividades e serviços de animação ambiental nas suas diferentes modalidades serão acompanhadas por guias de natureza, os quais devem possuir formação profissional adequada. O plano de

formação profissional destes "guias de natureza" segundo o decreto deverá ser aprovado por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelo turismo, emprego e formação profissional, ambiente e desporto. O mesmo decreto refere ainda que até à formação dos guias de natureza, as atividades devem ser acompanhadas por profissionais cujas habilidades sejam reconhecidas como adequadas pelo Instituto de Conservação da Natureza (ICN), atualmente designado por Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF).

O Decreto-lei 47/99 de 16 de fevereiro de 1999 é atualizado posteriormente pelo Decreto-lei 56/2002, de 11 de Março de 2002 e pelo Decreto-Lei n.º 54/2002 do mesmo dia, aprovando o regime jurídico do turismo de natureza e compatibilizando-o com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (regime jurídico da urbanização e edificação) e estabelecendo o novo regime jurídico da instalação e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural, respetivamente.

Um ano após isto, o Decreto regulamentar 18/99 é também atualizado, pelo Decreto Regulamentar 17/2003, mas, apenas nos seus artigos 8º, 12º, 16º e 17º, não sendo referido nesta atualização o artigo sétimo, nem os "Guias de Natureza" ou questões relacionadas à sua formação.

A 1 de setembro de 2000, o Decreto-Lei n.º 204/2000, estabeleceu pela primeira vez o enquadramento legal das atividades empresariais de Animação Turística (AT) em Portugal também fora da área do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), estabelecendo "as regras relativas às condições de acesso e exercício da atividade de animação turística, numa perspetiva de defesa dos interesses dos turistas que utilizam os serviços prestados por empresas desse subsector da atividade turística, nomeadamente através da prestação das garantias necessárias à salvaguarda dos direitos do consumidor." (Decreto-lei 204/2000, de 1 de setembro, 2000)

Segundo Quaresma e Brandão (em comunicação pessoal de 3/10/2022) este, foi o primeiro e importante passo na regulamentação da atividade destas empresas. Contudo, sem que o legislador se tenha apercebido que uma quantidade considerável destas empresas utilizava e utiliza o Desporto de Natureza como o seu principal instrumento de atividade económica.

Nove anos depois deste Decreto-lei 204/2000, é instituído o Decreto-Lei n.º 108/2009 que começa a sua redação com a seguinte frase "... com quase uma década de existência, revela-se hoje desajustado da realidade." referindo-se ao passado decreto-lei nº204/2000 e afirmando que "Tendo em conta o desenvolvimento do sector e o crescente

interesse pelas atividades comumente designadas por turismo ativo, turismo de aventura e por aquelas que corporizam o novo conceito de «oferta de experiências», reconhecendo-se a importância estratégica da atividade da animação turística e tendo por base as preocupações de simplificação que têm caracterizado a atividade do XVII Governo Constitucional, considerou-se essencial a revisão do regime jurídico da animação turística.”, tal como Quaresma e Brandão (em comunicação pessoal de 3/10/2022) após a análise deste decreto verificamos que, mais uma vez, foi negligenciada a questão das competências profissionais dos recursos humanos das empresas que prestam estes serviços. Em suma, nada é exigido quanto à formação profissional dos técnicos, dos monitores e dos guias que enquadram este tipo de atividades.

A Portaria n.º 651/2009 de 12 de junho de 2009 aparece ao abrigo do Decreto-Lei 108/2009 com o objetivo de definir o Código de conduta que as empresas de animação turística e os operadores marítimo-turísticos devem adotar quando exerçam atividades reconhecidas como turismo de natureza. É formulado desta forma que as empresas são responsáveis pelos comportamentos dos seus clientes no decurso das atividades de turismo de natureza, bem como lhes cabe garantir que são cumpridas boas práticas ambientais no decorrer das mesmas. O conjunto de diretrizes estabelecido por este código de conduta afirma-se como crucial para as atividades de turismo em áreas naturais e protegidas delineando diversas normas que devem ser estritamente respeitadas para assegurar a preservação do meio ambiente e a harmonia com as comunidades locais, sendo uma das principais orientações o respeito pelas propriedades privadas, incluindo a solicitação para atravessar ou utilizar tais propriedades, seguindo todas as recomendações dos proprietários, como o manejo de cercas e cancelas. Além disso, dentro de áreas protegidas, é crucial aderir às regras expressas nos planos de gestão e outras regulamentações. Isso abrange desde as atividades permitidas até às restrições referentes a locais e períodos apropriados para a realização das atividades. É enfatizada a necessidade de garantir que as atividades realizadas respeitem não apenas o terreno, mas também os habitantes locais, suas práticas, tradições, e a preservação dos recursos naturais.

A portaria destaca a responsabilidade das empresas na formação dos profissionais que conduzem grupos em ambientes naturais. Esses profissionais devem possuir, segundo esta portaria, não só o conhecimento sobre os recursos naturais e sua conservação, mas também habilidades de gestão e animação de grupos. São ainda obrigados estes profissionais a comunicarem quaisquer situações anómalas em áreas protegidas às

autoridades competentes. O documento ressalta, também, a importância de todos os cuidados ambientais e sociais para com as comunidades locais a ter em conta.

Segundo a Portaria 651/2009, estas diretrizes visam preservar não apenas o ambiente natural, mas também garantir uma experiência segura e harmoniosa para os visitantes e as comunidades locais.

Embora tudo isto seja referido no código de conduta, este é vago e não refere qual a formação adequada para estes profissionais, apenas anuncia que estes profissionais têm de estar consciencializados acerca das atividades que desenvolvem, dos riscos e perigos que as mesmas acarretam, do plano de gestão e regulamentos do espaço onde trabalham, têm de ter competências de gestão de grupo e de animação bem como competências ambientais e sociais, conservando desta forma tradições, e o respeito pelos locais, a fauna e a flora, enquanto animam e gerem grupos orientando-os muitas vezes numa prática desportiva de risco acrescido em segurança.

Em 19 de julho de 2013, o Decreto-lei 95/2013 procede a uma alteração e atualização do Decreto-Lei n.º 108/2009 atualizando assim as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos, conformando este regime com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Directiva 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno.

Este decreto, atualiza o anterior, definindo assim que, antes do início de qualquer atividade, as empresas de animação turística devem prestar aos seus clientes informação completa e clara sobre as regras de utilização de equipamentos, legislação ambiental relevante e procedimentos a cumprir nas diferentes situações de perigo ou emergência previsíveis, bem como informação relativa à formação e experiência profissional dos seus colaboradores. Define ainda que todas as atividades de animação turística que sejam realizadas em áreas protegidas devem, nomeadamente, observar os respetivos planos de ordenamento e cartas de desporto da natureza ou outros documentos de ordenamento em vigor.

A partir da entrada em vigor do presente documento, para o início de atividade, de forma legal, passa a ser obrigatório entregar uma declaração de compromisso em como os equipamentos e as instalações, quando existam, satisfazem os requisitos legais.

Define ainda que para qualquer empresa seja reconhecida como prestadora de atividades turismo de natureza, deve entregar uma declaração de adesão formal ao código

de conduta das empresas de turismo de natureza, que foi aprovada por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do turismo.

É ainda definido que o Turismo de Portugal pode efetuar, a cessação da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos nele registados (RNAAT) por um período superior a 90 dias sem justificação atendível bem como as situações de irregularidade verificadas no exercício da sua atividade, durante o período em que as mesmas se apurem, particularmente, as seguintes:

Verificação de irregularidades graves na gestão da empresa ou incumprimento grave perante fornecedores ou consumidores, que sejam suscetíveis de pôr em risco os interesses destes ou as condições normais de funcionamento do mercado neste setor ou incumprimento da obrigação de envio ao Turismo de Portugal, I. P., do comprovativo de que as devidas apólices de seguro obrigatórias, ou de seguros, garantias financeiras ou instrumentos equivalentes se encontram em vigor, em violação do disposto nos números 6 a 8 do artigo 27.º.

O Decreto-Lei n.º 186/2015, 2015, de 3 de setembro, procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, que estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Pode ler-se no início deste decreto que o Programa Nacional de Turismo de Natureza, originalmente criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/98, de 25 de agosto de 1998, se encontra à data da publicação em processo de revisão, tendo como objetivo assegurar o seu alargamento a todo o território nacional e a redefinição do seu âmbito, dos seus objetivos e das ações a desenvolver, bem como a promover o reconhecimento da marca nacional Natural.PT, associada às áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), como uma aposta integrada na biodiversidade e na cultura de Portugal e um símbolo de qualidade e de excelência no apoio ao desenvolvimento de base local.

Fazendo-se agora um parêntesis no tema do Decreto-lei 186/2015, para melhor entendermos o que é o Programa Nacional de Turismo de Natureza, pode ler-se na Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/98 que “os espaços naturais surgem cada vez mais, no contexto internacional e nacional, como destinos turísticos em que a existência de valores naturais e culturais constituem atributos indissociáveis do turismo de natureza. As áreas protegidas (AP) são, deste modo, locais privilegiados com novos

destinos, em resposta ao surgimento de outros tipos de procura, propondo a prática de atividades ligadas ao recreio, ao lazer e ao contacto com a natureza e às culturas locais, cujo equilíbrio, traduzido nas suas paisagens, conferem e transmitem um sentido e a noção de «único» e de «identidade de espaço», que vão rareando um pouco por todo o nosso território.”. Uma vez que estas áreas protegidas são consideradas fiéis depositárias de valores nacionais ímpares e espaços detentores de potencialidades didáticas de recursos sensíveis, carecem de uma eficiente gestão e usufruto. Considera-se ainda que “que a consolidação da imagem de Portugal como um destino de qualidade, diferenciado e competitivo pode ser alcançada desde que os recursos naturais sejam preservados e as políticas sectoriais articuladas, em ordem a não comprometer a competitividade das empresas;”. Como tal, define que o turismo nas aéreas protegidas deve reger-se por alguns princípios.

Dentro da resolução de concelhos de ministro, cremos ser importante destacar que o mesmo afirma que “O regime relativo aos «guias de natureza» será estabelecido em diploma regulamentar próprio.” e que no contexto da execução do Plano Nacional de Turismo de Natureza (PNTN), é crucial realizar uma série de ações específicas, como desenvolver um plano que promova o PNTN e inclua ações pertinentes, como criar um guia para o turismo de natureza, atribuindo esta tarefa ao Instituto da Conservação da Natureza (ICN) (atual Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF)) e à Direção-Geral do Turismo (DGT), estabelecer um plano de capacitação profissional, a ser conduzido pelo Instituto Nacional de Formação Turística em colaboração com o ICN, bem como um código de conduta para o turismo de natureza, uma responsabilidade compartilhada entre o ICN e a DGT, com a possibilidade de consultar outras entidades reconhecidas pela sua competência nesse assunto. Admitindo que esse processo será feito em estreita colaboração com o Instituto Nacional de Desporto, especialmente em questões que caem dentro da sua esfera de competência.

Regressando agora de novo ao Decreto-lei 186/2015, este afirma-se como importante para que a breve prazo e de uma forma integrada e uniforme, seja promovida a disseminação do reconhecimento como turismo de natureza e da adesão à marca nacional Natural.PT e, por essa via, garantir que o crescimento deste tipo de turismo se encontre consistentemente associado a critérios de preservação, de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental, o que se pretende através do presente decreto-lei, lançando as bases legais para que a regulamentação da matéria do turismo de natureza o permita.

Este decreto revoga ainda as, até então em vigor, cartas de desporto de natureza.

Embora os Decretos-lei não condicionem de forma significativa o acesso e a contínua prestação destes serviços existem atualmente algumas normas de qualidade e normalização, embora de carácter facultativo, cujas empresas podem encaixar, como por exemplo a norma europeia de standardização, European Standard (ES) – EN 15567-2:2015, que define os requisitos operacionais para o enquadramento seguro das atividades de manobras com cordas, quer com propósitos de treino, educacionais, terapêuticos ou mesmo recreativos, ou a ES EN 12572/2017 que nos atribui as indicações a ter em conta numa estrutura artificial de escalada (Silva, F., 2018). Em Portugal, o organismo responsável pela normalização é o Instituto Português da Qualidade (IPQ). Esta é também a entidade que tem a missão de coordenar o Sistema Português da Qualidade, tendo publicado já várias normas de qualidade em Turismo. Uma das normas publicadas em 2013 foi a *Norma Portuguesa (NP) 4520- Turismo de Ar livre/ Atividades de Turismo de Natureza*, que tem como objetivo garantir o aumento da satisfação e segurança dos participantes, bem como a preservação do meio ambiente onde estas atividades se realizam (*Turismo de Portugal*, Visitado a 16/11/2022)

Segundo Francisco Silva (2018) é recomendável seguir critérios de qualidade e segurança mais exigentes dos que os presentes nas normas. Carvalhinho et al. (2010) afirmam que devido à tendência para a crescente procura destes desportos e deste tipo de turismo, as empresas de animação devem ser encorajadas a optarem por uma atividade não sazonal, pois essa é uma das características que faz com que o mercado de trabalho desse setor se apresente com alguns “ajustamentos e alterações”. Outras das razões apontadas pelo autor são a “ausência de regulamentação específica da profissão, nomeadamente quando se atua no campo desportivo e recreativo, a saturação de profissionais (principalmente no campo educativo) e a invasão constante de leigos e outros profissionais não habilitados”. Para o autor é importante que não nos esqueçamos que a excelência de uma organização é a excelência dos seus membros. Francisco Silva (2018) acredita que, em Portugal, existe um trabalho ainda muito extensivo a ser desenvolvido nesta área, para que se consiga, que a mesma se assegure como uma prática sustentável. Este autor cita alguns estudos, *O turismo em Portugal: evolução das qualificações e diagnostico das necessidades de formação*, estudo realizado pelo Instituto para a Qualidade na Formação (IQF) em 2005, e o *Plano Estratégico Nacional do Turismo* realizado pelo Ministério da Economia e Inovação em 2006, pois, ambos estes estudos identificam a falta de experiência e a falta de know-how como uma das maiores lacunas na área do Turismo de Natureza.

Tendo isto em conta, um grupo de trabalho liderado pela Associação Portuguesa de Empresas de Animação Turística e Eventos (APECATE), em 2010, em colaboração com outras entidades, apresentou uma proposta ao Turismo de Portugal, para a criação de um Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Técnico de Turismo de Ar Livre (TTAL) criando assim um perfil profissional, o Técnico(a) Especialista em Turismo de Ar Livre, que será o “ Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, planeia, organiza e acompanha programas de atividades de ar livre de natureza turística, enquadrando autonomamente os clientes participantes, sob o ponto de vista técnico e turístico, em atividades correspondentes à sua área e nível de especialização e participando na gestão e manutenção de instalações e equipamentos.” (Despacho n.º 15396/2016, de 22 de dezembro, 2016), e que embora seja considerado uma iniciativa de relevância, Francisco Silva (2018) afirma que “a mesma não possibilita atender a algumas necessidades, desde logo por não responder às necessidades dos inúmeros ativos das empresas de animação turística e por ser uma formação de base que não permite capacitar os formandos para enquadrarem atividades mais exigentes em termos técnicos. A formação destes técnicos deveria ainda considerar outros modelos e escolas que têm trabalho realizado nesta área. Falta também distinguir os diferentes graus de certificação associados às competências: instrutores, técnicos especialistas, monitores ou guias e técnicos auxiliares.”

Em alguns países já existem modelos relativamente bem estruturados e adequados para a qualificação de técnicos, bem como diferentes perfis profissionais de técnicos (Silva, F., 2018)

A nível europeu foi fundada a European Confederation of Outdoor Employers (EC-OE) uma confederação que tem como missão, desprovida de qualquer espírito lucrativo, entre outras, atender aos interesses dos empresários estabelecidos na União Europeia que oferecem e executam profissionalmente atividades de ar livre e atividades afins e que oferecem orientação aos participantes dessas atividades, a representar e promover atividades comerciais ao ar livre, tanto para o grande público como para as autoridades nacionais e supranacionais. Para atingir seu objetivo, o EC-OE, organiza a consulta e a cooperação entre as federações nos estados-membros da UE que unem os empresários ‘ao ar livre’ e informa-os sobre as atividades comerciais. Realiza também ações para promover atividades comerciais ‘ao ar livre’, tanto para o público em geral como para as autoridades nacionais e supranacionais, negocia com terceiros tendo em vista os interesses do setor, estabelecendo-se assim na participação e reforço no diálogo

social a nível europeu. Instalou ainda um centro europeu de informação e documentação, participando em programas de investigação, registando e protegendo os direitos de propriedade intelectual relativos a padrões, definições, regras, frameworks, procedimentos, normas... e quaisquer outros trabalhos comuns e pesquisas intelectuais publicados pelos seus membros. (*EC-OE - The voice of the European Outdoors*, Visitado a 10-11-2022).

A EC-OE tem desenvolvido alguns trabalhos/projetos no âmbito do Desporto de Natureza Europeu, dentro dos quais destacamos o “European Qualification For Outdoor Animators” (EQFOA), o “European LEarning Syllabus for outdoor Animators” (ELESA) e o projeto mais recente e ainda em desenvolvimento “Recommendations based on analysing the implementation of the Outdoor Sector's certifications across the EU” (ROC)

EQFOA- foi o primeiro projeto apoiado financeiramente pela União Europeia (UE), teve como objetivo aumentar a transparência dos programas de treino e sistemas dentro do setor do ar livre europeu. O projeto durou de 1/10/2006 a 30/9/2008. Deste projeto surgiram alguns documentos tais como: *Industry Occupational Map for the Outdoor Sector*, *Industry Occupational Description for the Outdoor Sector*, *Functional Map Outdoor Sector*, *The Outdoor Animator Competence Framework*, e um relatório de pesquisa

Moustakas et al. (2020) declaram que o projeto EQFOA foi, de facto o primeiro projeto a criar uma descrição do setor do ar livre e das competências necessárias para trabalhar neste ramo na europa. Segundo o artigo, este projeto criou também as primeiras definições dos papéis desempenhados no setor, definindo quatro papéis principais e a sua “definição”.

Title	Description
Coordinator/Supervisor of Animators	Responsible for coordinating activities among outdoor animators, assistant outdoor animator and specialized outdoor animator;
Outdoor Animator	Responsible for leading and supervising activities;
Assistant Outdoor Animator	Technical assistant with a recognized level of specific expertise generally lower than is required for an outdoor animator;
Specialized Outdoor Animator	Technical adviser/expert specialized in a specific area (canoeing, walking, hiking, etc.)

Tabela 1: Quadro EQFOA

O projeto EQFOA realizou ainda um levantamento dos cursos e das respectivas qualificações, distribuídos pela Europa, tendo do mesmo resultado a tabela apresentada abaixo.

Level	Qualification	Provider	Country
EQF Level 2	<i>None located</i>		
EQF Level 3	<i>None located</i>		
EQF Level 4	<i>None located</i>		
EQF Level 5	Curso de Especialização Tecnológica em Turismo de Natureza e Aventura	Escola do Turismo de Portugal	PT
	DEUST (Animation et Gestion des Activités Physiques, Sportives et Culturelles)	Université de Bourgogne	FR
	Outdoor Animator	EC-OE / BFNO ¹	BE/FL
EQF Level 6	(BA Hons) Adventure and Outdoor Management)	Solent University	UK
	(BA Physical Education with Outdoor Education)	Leeds Beckett University	
EQF Level 7	(M.Sc. Sport Tourism and Recreation Management)	German Sport University	DE
EQF Level 8	<i>Not applicable</i>		

Tabela 2: Cursos e respectivas qualificações, pela EQFOA

ELESA- O Projeto ELESA teve como principal objetivo um currículo de aprendizagem inovador e abrangente para animadores de ar livre, é um projeto que realiza a continuação dos dois projetos anteriores sobre formação profissional e ensino superior: EQFOA (2006-2008) e CLO2 (2008-2010).

O programa EQFOA centrou-se principalmente na descrição das funções e competências exigidas por um 'Animador de Ar Livre'.

Os resultados deste projeto foram basicamente três:

1. Mapa ocupacional
2. Mapa funcional
3. Quadro de Competências

O projeto CLO2 concentrou-se posteriormente em preencher a lacuna entre as competências já estudadas no projeto anterior e os resultados de aprendizagem a serem dadas pelos formadores. Este último resultou na

4. Estrutura de Resultados de Aprendizagem

A aposta de formação no nível 5 do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) foi considerada muito importante porque um grande número de trabalhadores do setor outdoor opera neste nível.

Ficou então claro que o “setor do ar livre” deveria progredir no desenvolvimento de um Programa de Aprendizagem Europeu adequado para Animadores de Ar Livre. Além disso, foi reconhecido que, para melhorar a mobilidade dos trabalhadores, bem como promover o conceito de aprendizagem contínua durante a vida, uma abordagem europeia na formação de «animadores ao ar livre» era a forma adequada de atingir esses objetivos, sendo este o papel do projeto ELESa.

ROC- O projeto ROC, com o seu início a 1 de abril de 2022, tem como objetivo as recomendações baseadas na análise da implementação das certificações do setor do ar livre na EU. Como forma de alcançar isso, o projeto irá analisar as condições de implementação do currículo ELESa ("European LEarning Syllabus for outdoor Animators"). Após isto, irá rever os resultados da pesquisa documental, analisando mais profundamente o estado atual da implementação de qualificações de ar livre nas realidades nacionais analisadas e comparar as implementações tanto entre os estudos de caso como normas de formação profissional. O objetivo é estabelecer boas práticas para o desenvolvimento de qualificações de ar livre e formular um conjunto de recomendações dirigidas a entidades formadoras europeias que pensem na criação de futuras qualificações para o setor do ar livre. Este projeto é financiado pela Agência Nacional da Bélgica e reúne três associações industriais: BFNO da Bélgica, France Plein Air da França e HATEOA da Grécia, e três entidades de ensino superior: University of Thessaly (Grécia), Munster Technological University (Irlanda) e Hungarian University of Sports Science (Hungria)

A ESCO (European Skills, Competences, Qualifications and Occupations) é um projeto da Comissão Europeia, sendo gerido pela Direcção-Geral do Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão Europeia (DG EMPL) e funciona como uma classificação multilingue europeia de Skills, Competências e Profissões. A ESCO funciona, portanto, como um dicionário, descrevendo, identificando e classificando as profissões e competências profissionais relevantes para o mercado de trabalho da União Europeia (UE) e para a educação e formação. (ESCO, Visitado em 10-11-2022)

Nesta plataforma podemos encontrar as profissões dispostas por categorias. Ao explorarmos um pouco mais esta plataforma podemos encontrar vários técnicos ligados

ao Desporto de Natureza (DN) e ao Turismo de Natureza/Aventura (TN/A), sendo estes os seguintes:

- Coordenador/a de atividades de ar livre
- Assistente animador/a de atividades de ar livre
- Instrutor/a de atividades ao ar livre
- Animador/a especializado em atividades ao ar livre
- Guia de montanha
- Instrutor de patinagem no gelo
- Instrutor de Ski
- Instrutor de Snowboard

Existe também uma plataforma europeia que ajuda, aconselha e esclarece questões relativas à Europa e a países que integram esta união. Esta plataforma chama-se “Your Europe”, e permite, também, requerer um Cartão Europeu Profissional (European Professional Card (EPC)), que é um procedimento eletrónico que se pode utilizar para ter reconhecidas as qualificações profissionais num outro país da União Europeia. É uma certificação que funciona para profissões regulamentadas e é destinada a quem necessita de requerer o reconhecimento das suas qualificações profissionais. Pode ler-se nesta plataforma que o este procedimento ainda se encontra, atualmente, disponível apenas para um número limitado de profissões. Sendo que no momento apenas se pode utilizar este procedimento para as seguintes profissões (*Your Europe*, Visitado a 18/11/2022):

- Enfermeira responsável pelos cuidados gerais
- Farmacêutico
- Fisioterapeuta
- Guia de montanha
- Agente imobiliário

Por profissão regulamentada entende-se uma profissão para a qual é necessário possuir determinadas habilitações, passar exames específicos ou inscrever-se numa ordem profissional antes de a poder exercer (*Qualificações profissionais - A sua Europa*, Visitado a 18/11/2022).

A Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT, Visitado a 18/11/2022), tem disponível uma lista com as profissões regulamentadas em Portugal e as respetivas autoridades competentes, depois de atenta consulta desta podemos verificar que no contexto do Desporto de Natureza e da Animação turística, apenas temos *Coordenadores de Mergulho*, *Instrutores de Mergulho Recreativo* (ambas reguladas pelo

Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ)) e *Piloto Privado, Piloto de Planador e Piloto de Balão* (regulada pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)). Existem mais profissões ligadas ao Desporto, mas um pouco descontextualizadas da realidade do Desporto de Natureza, sendo estas: *Diretor Técnico de Atividades Físicas* (DT), *Técnico de Exercício Físico* (TEF) e *Treinador de Desporto* (TD), todas estas reguladas pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude

Considerando, portanto, diversos fatores e autores, à semelhança de Carvalhinho & Rosa, (2021) acreditamos ser emergente perspetivar uma, ou mesmo diversas profissões na área do desporto de natureza, o que carece de regulamentação ajustada por parte do Governo Português. Na ótica de Carvalhinho & Rosa, (2021), ao criar uma profissão esta deve emergir e unificar-se à área do desporto, uma vez que é necessária qualificação própria para intervir no planeamento, enquadramento e avaliação de atividades físicas e desportivas, embora que em cooperação com outros setores, nomeadamente com o ambiente e turismo. Partilhamos esta visão, contudo acreditamos que se forem criadas várias profissões para esta área, tal como a ESCO recomenda, conseguimos ter profissões a emergir do desporto, como por exemplo, coordenadores de atividades de ar livre e animadores especializados em atividades ao ar livre, para atividades onde é necessário uma qualificação própria maior, com maior planeamento e maior capacidade técnica e profissões a emergir do setor turístico, menos técnicas, com menos planeamento, mas com componentes mais sociais, mais conhecedoras da história do local de prática, etc., como seriam por exemplo, os assistentes animadores de atividades de ar livre. Segundo Carvalhinho & Rosa, (2021) existindo ausência de qualquer regulamentação (da profissão), o setor do DN tenderá a desenvolver-se de forma anárquica e descoordenada, o que se transforma na possibilidade de surgimento de muitos outros problemas, tais como, “a falta de qualificação dos profissionais, a proliferação de empresas sem os requisitos mínimos da qualidade desejada, a concorrência desleal, o aumento de acidentes por incumprimento das normas de segurança, a fraca qualidade dos produtos e serviços prestados, a insatisfação dos clientes, a má imagem dos destinos turísticos do país,” o que acabará por causar uma insustentabilidade do Turismo de Aventura/Natureza.

Bentley (2001) constatou que o Turismo de Aventura na Nova Zelândia contribuiu significativamente para lesões e mortalidade entre os visitantes estrangeiros. Este estudo destaca a necessidade de compreender o nível de risco em atividades específicas de turismo de aventura para desenvolver regulamentos de segurança eficazes.

O autor diz-nos ainda que a atenção do público e dos formuladores de políticas neozelandesas devem rever a questão da regulação versus autorregulação para a indústria do Turismo de Aventura/Natureza. Uma vez que, embora exista uma preocupação contínua a nível governamental para garantir que as empresas não sejam sobrecarregadas com uma grande função burocrática e administrativa, essa preocupação precisa ser ponderada contra a do 'bem público'. No contexto da indústria do turismo de natureza, o risco percebido e as taxas de acidentes/lesões terão, a longo prazo, um impacto adverso sobre a indústria do turismo e do desporto de natureza. Portanto, a sustentabilidade e o crescimento contínuo deste setor nicho da indústria do turismo exigem que as questões de segurança continuem a ser uma alta prioridade entre os operadores, dada a percepção de risco do turista e, de facto, a busca por ele. Segundo os autores, sem um debate mais público sobre questões de segurança, este setor de alto rendimento da indústria do turismo pode ver o seu sucesso inicial cair no novo milénio (Bentley, 2001).

Alguns anos após esta publicação ocorreu uma tentativa de ajustar uma nova legislação ao turismo de aventura na Nova Zelândia a 4 de abril de 2016 (*New Zealand Legislation*, Visitado a 18/11/2022) tendo sido uma vez mais ajustada a 7 de agosto de 2023, tornando a lei mais exigente e sujeitando os operadores de animação turística a audições de segurança periódicas. A região de Queenstown é agora conhecida como a capital mundial do turismo de aventura.

Silva (2018), afirma que apesar de ser um setor recente e com atividades muito variadas, existe já, em alguns países modelos relativamente estruturados e carteiras profissionais na aérea do Desporto de Natureza e do Turismo de Aventura/Natureza. São exemplos disso a França, a Suíça e a Nova Zelândia previamente mencionada.

Apesar da Suíça conter já desde 1 de janeiro de 1987 uma lei federal que organizava os trilhos e os percursos de caminhada nos diferentes cantões, a intervenção pública na Suíça no que toca ao turismo é caracterizada pela autorregulação, sendo que o setor público (estado) só intervém caso o setor privado não conseguir regular a situação por si, ou a situação não consiga ser resolvida de cantão a cantão. Por esta razão as autoridades suíças foram reticentes em intervir para regular o desenvolvimento do Desporto de Natureza. Só após um grave acidente na prática de Canyoning em 1999, que resultou na morte de 21 pessoas é que a necessidade de regular (ou não) estas atividades desportivas se tornou uma prioridade na agenda política nacional Suíça. Isto levou a um processo parlamentar que durou várias décadas, e opôs defensores da necessidade de intervenção, com aqueles que acreditavam na autorregulamentação. Após todo este

debate, o governo suíço optou por manter a autorregulação tendo apenas criado um selo de qualidade “Safety in Adventures” que oferecia a possibilidade de certificação para os prestadores destas atividades. Porém em 2010, a grande maioria dos deputados, contra a opinião do governo, decidiu votar uma lei federal relativa aos “guias de montanha e organizadores de outras atividades que envolvem risco”, tendo sido esta implementada em 1 de janeiro 2014, estabelecendo uma lista de profissões e a obrigatoriedade de os profissionais obterem um título oficial para o exercício da profissão, sendo este apenas atribuído a quem possuir formação adequada e renovada periodicamente (Clivaz & Langenbach, 2020).

Em França, desde 2000, que o país dispõe de meios para assegurar a gestão do Desporto de Natureza. São estes meios o Plano departamental de espaços, sítios e itinerários relacionados com Desporto de Natureza (Plan Départemental des Espaces, Sites et Itinéraires des sports de nature – PDESI) que se associa a uma comissão departamental (Commission Départementale des Espaces, Sites et Itinéraires des sports de nature – CDESI). Esta comissão realiza a gestão do Desporto de Natureza do país, bem como acompanha a sua evolução e acompanhando assim as aspirações legítimas das pessoas que praticam Desporto de Natureza à medida que estes desportos se desenvolvem, tendo ao mesmo tempo em conta a noção fundamental do desenvolvimento sustentável dos territórios.

Em suma, em França, para se poder exercer tal profissão é, desde há já várias décadas, necessário registar-se junto das autoridades públicas competentes (Ministério do Desporto e Serviços Administrativos departamentais). Como resultado desta prática, as autoridades nacionais em França mantêm um registo exaustivo dos profissionais de Desporto de Natureza e da sua localização. Na Suíça este requisito surgiu apenas em 2014 com a aplicação da lei federal sobre guias de montanha e os organizadores de outras atividades desportivas de alto risco, sendo este registo controlado pela Secretaria Federal do Desporto. (Clivaz & Langenbach, 2020)

Uma das razões de maior procura no Desporto de Natureza, é um maior cuidado com a realização da atividade física nos períodos de lazer, desta forma, o Desporto de Natureza é muitas vezes a eleição pois combina a atividade física com o usufruto dos espaços naturais (Campos, 2011). Devido a esse fator, a população que pratica Desporto de Natureza mais regularmente é mais jovem e muitas vezes com pouca experiência, enquanto a população mais idosa, e experiente neste ramo, passam a realizar estas atividades apenas para fugir das preocupações e do stresse. Este é um fator que deve ser levado em consideração não só pelo facto de ser uma atividade que tem como único objetivo o prazer, mas também pelo fator de risco que todas as disciplinas têm no ambiente natural. Tendo isto em consideração o autor crê que se deve trabalhar, para que apesar de desfrutar de uma atividade, se tenha em consideração uma série de protocolos básicos que todos os praticantes devem realizar, a fim de minimizar os riscos (García et al., 2019).

5.3.Acidentes

Como referido anteriormente, as atividades de DN, acarretam um fator de risco acrescido por se realizarem em ambiente natural. Albert Ayora (2019), num livro sobre gestão do risco na montanha e nas atividades de ar livre afirma que é importante conhecer e reconhecer os fatores de risco, tendo sempre em conta que os riscos que apresentam provavelmente se encontram numa proporcionalidade aproximada da seguinte (dependendo do meio em que nos encontramos):

- Fator Humano (Erro): 80%
- Fator Ambiental (Situação): 15%
- Fator Material (equipamento): 5%

Este autor refere ainda que os erros relacionados com a destreza são, na maioria das vezes o erro imediatamente precedente ao acidente (79% das mortes).

Este autor identifica ainda num livro sobre o risco e a liderança (Ayora, 2012) que os fatores mais habituais para a contribuição dos acidentes são:

- Perda
- Falha na planificação da atividade
- Falta de nível técnico – Inexperiência
- Falta de preparação
- Falta de atenção
- Sobrestimação das possibilidades
- Não consultar as previsões metrológicas
- Não seguir as instruções dos guias
- Supervisão inadequada dos guias
- Efeito de medicação
- Álcool/ drogas
- Problemas mentais ou psicológicos
- Atividades sem segurança
- Material deteriorado
- Material inadequado
- Feitos infortunados
- Outros

Nós acreditamos ser possível mitigar, ou pelo menos diminuir seriamente muitos destes fatores, nas atividades guiadas, ao realizar-se uma formação competente dos guias que enquadrarão os clientes nessas atividades.

Num artigo realizado por Ferreres (2021) que pretendeu investigar a coligação entre a formação e a segurança no canyoning dentro da comunidade Valenciana, em Espanha, foi utilizado como método de análise um inquérito a três especialistas. Todos estes concordam na relação direta entre formação, segurança e acidentalidade. Um dos especialistas afirma, que cada vez mais, vê acidentes a acontecer e que a grande maioria deles se deve à falta de formação e treino dos envolvidos. Outro dos especialistas comenta ainda que o número é muito alto, e não tendo acesso, por diversos motivos, a relatórios detalhados dos acidentes, admite existir uma relação 100% direta entre formação e segurança. Embora este estudo seja realizado numa atividade específica de Desporto de Natureza, acreditamos que o mesmo é transversal ao que ocorre nas restantes práticas, prova disso é o estudo de Nerín & Morandeira, (2005) sobre os acidentes de montanha em Aragão em que os autores afirmam ser importante regulamentar algumas profissões relacionadas com atividades em montanha uma vez que o nível de formação e informação apresentado pelos praticantes é muito baixo. Os autores são ainda da opinião que a formação planeada e a profissão regulamentada parecem razoáveis devido ao papel destes agentes na prevenção de acidentes, sendo urgente regulamentar algumas profissões de montanha já existentes, uma vez que apenas 31% das pessoas que sobem acima dos 3000 metros em Aragão têm as competências para o realizar em segurança.

5.4. Formação

Silva (2018) acredita que devido às especificidades do setor do Desporto de Natureza e do Turismo de Natureza, seja necessário associar a formação generalista a uma mais específica de cada atividade, considerando assim os diferentes níveis de competências técnicas. Silva et al. (2014), defende que face à crescente procura de produtos de animação turística e a particularidade das atividades é importante que os recursos humanos apresentem competências sólidas e adequadas, que sucede a uma formação sólida e contínua. Apenas desta forma é possível manter uma prestação de serviço de qualidade garantindo a sustentabilidade e a segurança.

Acuña Navarrete (2022), numa análise realizada no Chile entre a relação da profissionalização turística e as taxas de acidentes em empresas de turismo de aventura, afirma que uma das principais causas dos acidentes ocorridos no turismo de aventura é a falta de profissionais na área. A falta de profissionalismo dos recursos humanos é apontada, segundo este autor, como a maior razão pela ocorrência dos acidentes. Afirma, ainda, que embora existam normas operacionais no país, nenhuma delas aborda temas

como a capacitação técnica, a certificação dos guias, ou treino regular, declarando que o maior problema do turismo de aventura no Chile é a falta de profissionalização dos recursos humanos e a falta de fiscalização das empresas, o que muitas vezes leva a graves acidentes.

Em Portugal, no que toca à atividade de manobras com cordas, existiu já um trabalho desenvolvido pelo Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD), entre 2000 e 2002, em colaboração com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal (FCMP), que promoveu mais de duas dezenas de cursos de iniciação a este tipo de atividades, estabelecendo uma visão integrada na composição desportiva e da animação turística. Este trabalho foi descontinuado para dar lugar aos cursos enquadrados no âmbito do “Treinador de Desporto”. Esta abordagem foi desenvolvida pelo IPDJ e demonstrou-se pouco efetiva e desadequada para o setor da animação turística bem como desajustada perante o que é a especificidade do Desporto de Natureza, uma vez que, por vezes, a atividade competitiva é inexistente ou muito pouco expressiva (Silva, 2018).

Para Carvalhinho & Rosa (2021), é importante definirmos um caminho para a formação de sucesso no Desporto de Natureza, para isso colocam três grandes perguntas: “Onde estamos (presente)? Onde queremos chegar (futuro)? Por onde queremos ir (caminho)?”

Onde estamos então? Existem atualmente diversas ofertas de formação integradas e inteiramente direcionadas para a área do Desporto de Natureza e do Turismo de Aventura/Natureza. Estas formações distribuem-se por diferentes graus de qualificações, desde qualificações de nível 5 até qualificações de nível 7.

Qualificações nível 5:

CTeSP- Turismo e Informação Turística – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

CTeSP- Animação Turística e do Património Cultural e Natural - Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

Curso Técnico Superior Profissional de Animação Turística – Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Porto

CTeSP em guias em guias da natureza – Universidade da Madeira

Curso Técnico Superior Profissional em Animação Turística – Escola Profissional de Vila do Conde

CTeSP- Animação Turística e do Património Cultural e Natural – Ensino Politécnico Lusófona

CETsP- Animação em Turismo de Natureza e Aventura – Instituto Politécnico de Leiria

CET- Turismo de Natureza e Aventura – Turismo de Portugal

CET – Turismo de Ar Livre – Turismo de Portugal
(<https://escolas.turismodeportugal.pt/curso/turismo-de-ar-livre/>)

Qualificação nível 6:

Licenciatura em Animação Turística- Escola Superior De Turismo E Tecnologia Do Mar De Peniche

Licenciatura em Gestão do Lazer e Animação Turística - Escola Superior De Hotelaria E Turismo Do Estoril

Licenciatura em Desporto de Natureza e Turismo Ativo - Escola Superior De Desporto De Rio Maior

Licenciatura em Educação Ambiental e Turismo de Natureza - Escola Superior De Educação De Santarém

Qualificação nível 7:

Mestrado em Desporto de Natureza Sustentabilidade e Saúde - Escola De Ciências Da Vida E Ambiente (UTAD)

Mestrado em Desporto Natureza – Escola Superior de Desporto e Lazer (IPVC)

O sistema de graus de qualificação (Quadro Europeu de Qualificações- QEQ) é, em suma, um quadro de 8 níveis em função de resultados de aprendizagem. Abrange todo o tipo de qualificações e funciona como uma ferramenta de conversão europeia entre os diferentes quadros nacionais de qualificações. Graças à utilização de resultados de aprendizagem, descreve claramente o que uma pessoa sabe, compreende e é capaz de fazer. O nível de qualificação aumenta em função da habilitação, ou seja, o nível 1 corresponde ao nível mais baixo e o 8 ao mais elevado.

Como citado anteriormente, o trabalho desenvolvido pelo EC-OE tem, desde o seu início, o foco de determinar as competências que o “Outdoor Animator” deve dominar para desempenhar a sua função com êxito e proficiência, no ramo comercial do ar livre. Como tal o projeto ELESa (2013) teve como principal centro as competências e

capacidades necessárias no setor. Embora este projeto tenha sido concebido para funcionar num quadro de qualificações de nível 5, foi criado como um programa de formação exclusivo para Técnicos de Turismo de Ar Livre (agora denominados Técnicos Especialistas em Turismo de Natureza e Aventura).

Neste projeto, é defendido que um Técnico Especialistas em Turismo de Natureza e Aventura deve conter os seguintes módulos na sua formação:

- 1- Enquadramento das Atividades Outdoor
- 2- O Técnico de Turismo de Ar Livre como profissão
- 3- Programa Básico de Segurança
- 4- Gestão de Equipamentos 1
- 5- Fisiologia Aplicada
- 6- Organização do local de trabalho- Gestão
- 7- Gestão de Grupos
- 8- Gestão de Equipamentos 2
- 9- Psicologia aplicada
- 10- Pedagogia e estratégias de comunicação
- 11- Gestão de Segurança
- 12- Organização e prestação de serviço

Mas será isso suficiente?

Para onde queremos ir?

O Turismo de Portugal (*Estratégia Turismo 2027 (ET2027)*, Visitado a 18/11/2022), pretende, até 2027, aumentar as qualificações da população empregada no turismo, tendo como meta “duplicar o nível de habilitações do ensino secundário e pós-secundário no turismo de 30% para mais de 60%”. Uma das linhas de atuação definidas pelo Turismo de Portugal para que isso aconteça é prestigiar as profissões do Turismo e formar recursos humanos que correspondam às necessidades do mercado, bem como promover a igualdade de género e de oportunidades.

No contexto do turismo, a importância da formação de recursos humanos é evidenciada, uma vez que esta é uma indústria intrinsecamente relacionada com pessoas, sendo feita por e para pessoas. Quando se trata de Turismo de Natureza, essa necessidade de formação é ainda mais evidente, dado que envolve atividades desafiadoras, em ambientes naturais, com elementos de incerteza e risco. Sendo, portanto, crucial que os profissionais estejam bem preparados para garantir a segurança dos participantes. A

lacuna e necessidade de formação mostram-se notórias em Portugal (Carvalhinho et al., 2014)

Carvalhinho & Rosa (2021) acreditam ser particularmente importante, destacar a sustentabilidade, abrangendo as suas implicações na formação e na intervenção do desporto de natureza. Como tal estes autores creem que nos devemos focar na:

Sustentabilidade na formação e intervenção em Desporto de Natureza

Dimensão Ambiental- Alterações climáticas e educação Outdoor

Dimensão Económica- A ligação com o turismo e o desenvolvimento tecnológico

Dimensão social- Bem-estar individual ao Desenvolvimento Local

Gass (1997), num estudo sobre liderança em programas de aventura, determina um conjunto de competências que acha importantes para um líder de atividades de outdoor, sendo estas:

- Competências técnicas,
- Competências ao nível da segurança,
- Conhecimento do meio natural,
- Competências de organização,
- Competências ao nível da instrução,
- Gestão de infraestruturas e equipamentos,
- Capacidade de liderança,
- Capacidade de julgamento,
- Capacidade para resolver problemas,
- Capacidade para tomar decisões,
- Capacidade de comunicação real,
- Ética profissional.

Isto deixa-nos com a seguinte pergunta, mas afinal quais são as necessidades que o mercado sente? Qual a perceção das empresas de animação turística acerca da regulamentação da legislação?

6. Estudo

6.1. Metodologia

Para a realização deste estudo foi utilizado como instrumento de pesquisa um questionário, uma vez que não foi encontrado nenhum previamente validado que pudéssemos utilizar. Procedemos então à implementação de um questionário seguindo os requisitos da Comissão de Ética para as Ciências Sociais, da Vida e da Saúde para seres humanos, garantindo assim o respeito pela dignidade e integridade dos participantes, bem como de privacidade e proteção de dados pessoais tendo o mesmo sido submetido a análise e avaliação por esta entidade.

O presente questionário foi subdividido em cinco seções distintas, abrangendo áreas específicas de inquirição. Primeiramente, o questionário abordou o consentimento informado dos participantes. Em seguida, dedicou-se à caracterização das empresas, investigando a sua longevidade no setor, a localização da sede, as áreas geográficas de maior e menor atividade, o portefólio de atividades oferecidas, o número e níveis de qualificação dos colaboradores, tanto a tempo inteiro como parcial.

Uma seção adicional explorou a perceção das empresas quanto aos pré-requisitos necessários para atuar no setor. Selecionando assim as empresas a responder a questões sobre a legislação, a fim de avaliar a importância atribuída a diferentes áreas regulamentares, tais como a necessidade de regulamentação de profissões específicas, a relevância do diretor técnico, instrutor e instrutor assistente, bem como a possibilidade de estabelecer requisitos mínimos de formação, como, por exemplo, a exigência de licenciatura em Desporto ou áreas afins para ocupar o cargo de diretor técnico. Adicionalmente, explorou-se se a formação especializada poderia melhor preparar os profissionais para desempenhar suas funções, transmitindo segurança e prazer na atividade e, por conseguinte, reduzindo a preocupação dos coordenadores com tais atividades.

Quando inquiridas sobre as atividades oferecidas, as empresas dispunham de uma lista de atividades classificadas como 'Atividades de Animação Turística' pelo Decreto-lei 186/2015. É relevante notar que nem todas as atividades listadas são categorizadas como atividades de Desporto de Natureza, tendo sido filtradas após o inquérito para essa distinção específica.

Cumprе salientar que a terminologia 'Desporto de Natureza e Aventura' foi adotada neste questionário. Tal escolha decorreu do registo das empresas no RNAAT,

plataforma oficial do Estado, onde estas se inscrevem como prestadoras de 'Atividades Ar Livre/ Natureza e Aventura'. Dessa forma, optou-se pela designação Desporto de Natureza e Aventura como nomenclatura utilizada.

Para identificação da área de maior incidência das empresas, adotou-se por seguir as diretrizes da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de nível III (NUTS III), tal como presente no RNAAT.

Foi utilizada uma escala de Likert de 5 níveis para todas as questões relacionadas com a importância, a frequência e a concordância.

Foram então posteriormente selecionadas todas as empresas inscritas na Base de Dados do Registo Nacional Agentes de Animação Turística, como empresas de Atividades de Ar Livre / Natureza e Aventura. Isto traduziu-se no envio de 2821 questionários via email.

Destes 2821 questionários, 337 não chegaram ao destino por diversas razões (Emails desatualizados, caixas de correio cheias, domínios já encerrados), 4 emails foram rececionados mesmo estando desatualizados, (dentro destes apenas 2 foram reencaminhados para a empresa, os outros não têm qualquer ligação com a empresa atualmente), 2 das empresas não responderam por se encontrarem de férias, 4 estão inscritos mas na realidade apenas se ficaram pela inscrição e não executam qualquer atividade comercial no âmbito da animação turística, 3 empresas embora inscritas como empresas de atividades de Ar livre/ Natureza e Aventura, não prestam estes serviços e realizam atividades dentro do âmbito da animação turística mas fora do âmbito do Desporto de Natureza (ex: visitação a uma quinta vinícola) e 1 empresa rececionou o email, mas não se sentiu confortável em participar no estudo uma vez que “não abre links desconhecidos”, e portanto conseguinte não respondeu ao questionário.

Dos restantes 2470 questionário enviados por email obtivemos um total de 176 respostas, o que corresponde a uma taxa de retorno de 7,13%. No entanto, acreditamos que a percentagem da participação poderá não ser precisa, pois como podemos observar no descrito anteriormente a Base de Dados do Registo Nacional Agentes de Animação Turística apresenta alguma taxa de desatualização, e como tal acreditamos que desses 2470 questionários alguns terão chegado a empresas que já não se encontram no ativo e por essa razão não tenham participado neste estudo. Acreditamos também que uma vez que o Registo Nacional de Agentes de Animação Turística é de fácil acesso e pouco controlo, e este questionário, como nos foi descrito por algumas empresas, tenha chegado a empresas que não efetuam trabalho no ramo do Desporto de Natureza. Uma vez que

este questionário era apenas destinado a essas empresas (que operam com Desporto de Natureza), e que teremos chegado a muitas outras empresas que não o executam como a sua atividade comercial primária, cremos que por essa razão não tenham respondido, nem justificado a sua não participação como as empresas acima descritas. Portanto, é difícil afirmar com certeza a taxa de participação.

Recebemos também alguns comentários referentes ao estudo via email, mas tendo em suma os feedbacks sido positivos, descrevendo o estudo como “muito importante e pertinente”. Encontramo-nos agradados com estes comentários, uma vez que demonstra interesse no tema por parte dos inquiridos, tendo ainda algumas empresas solicitado que posteriormente lhes fossem facilitados os resultados.

O questionário esteve disponível para preenchimento desde o dia 6/03/2023 até 6/04/2023. Após análise das 176 respostas que retomamos, excluimos 22, uma vez que não consideramos que se enquadrassem no nosso estudo.

Na análise, as variáveis são apresentadas como proporções (número e percentagem).

Este teste estatístico foi realizado através do Statistical Package for the Social Sciences (SPSS), versão 29.

O nível de significância estatística foi estabelecido em $p < 0,05$.

Foram também contactadas por e-mail todas as federações que tivessem sob a sua alçada algum desporto de natureza, durante a elaboração deste estudo, tendo sido questionadas sobre as formações que disponibilizavam, no âmbito desportivo e no âmbito turístico, e qual o enquadramento legal das suas atividades quando praticadas num âmbito turístico, contudo a aderência a estas perguntas foi baixíssima por parte das federações, obtendo apenas 3 respostas e não estando portanto contempladas neste documento.

6.2. Resultados

Tendo em conta o descrito anteriormente, a média das idades das empresas inquiridas foi de 9,90 anos, com um desvio padrão de 8,385 anos, sendo que a empresa com mais experiência tem 45 anos e a mais recente apenas 1 ano. Quanto à sua distribuição geográfica estas empresas têm as suas sedes distribuídas por todo o território nacional, havendo 3 com sede no Distrito da Guarda, 8 no Distrito de Aveiro, 5 no Distrito de Beja, 6 no Distrito de Braga, 2 no Distrito de Bragança, 4 no Distrito de Castelo Branco, 6 no Distrito de Coimbra, 2 no Distrito de Évora, 13 no Distrito de Faro, 8 no Distrito de Leiria, 22 no Distrito de Lisboa, 3 no Distrito de Portalegre, 6 no Distrito de Santarém, 11 no Distrito de Setúbal, 11 no Distrito de Viana do Castelo, 8 no Distrito de Vila Real, 8 no Distrito de Viseu, 12 no Distrito do Porto, 12 na Região Autónoma da Madeira e 4 na Região Autónoma dos Açores.

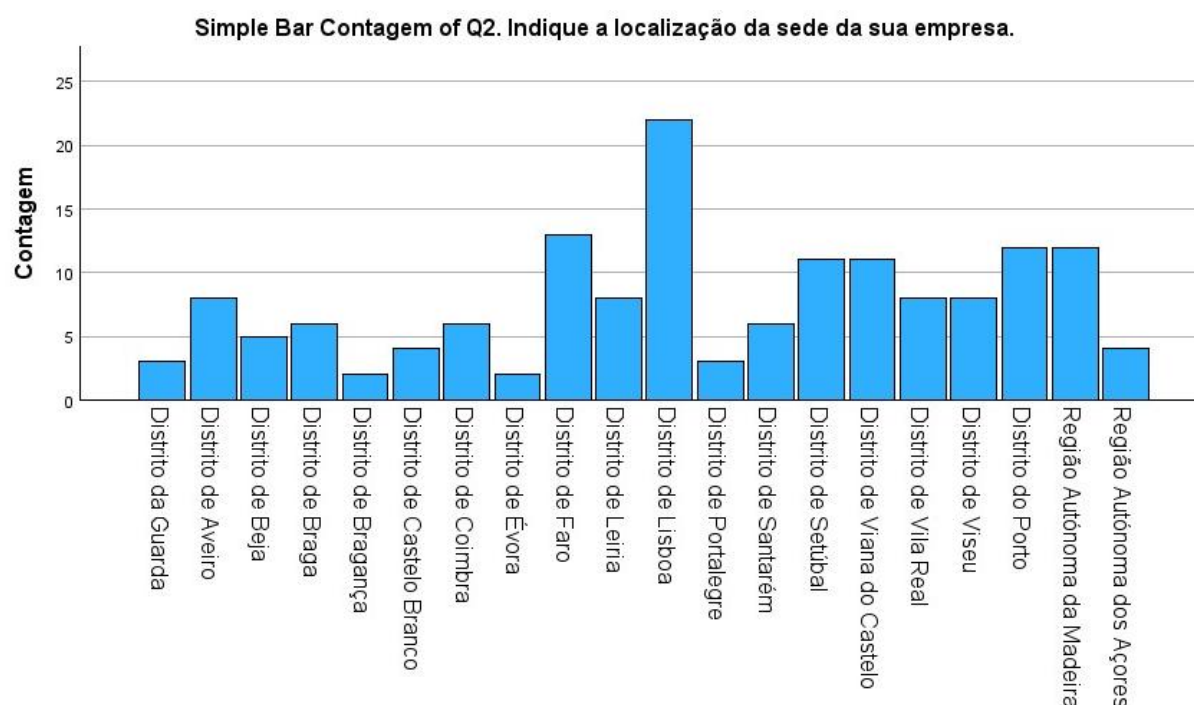


Tabela 3: Localização das sedes das empresas

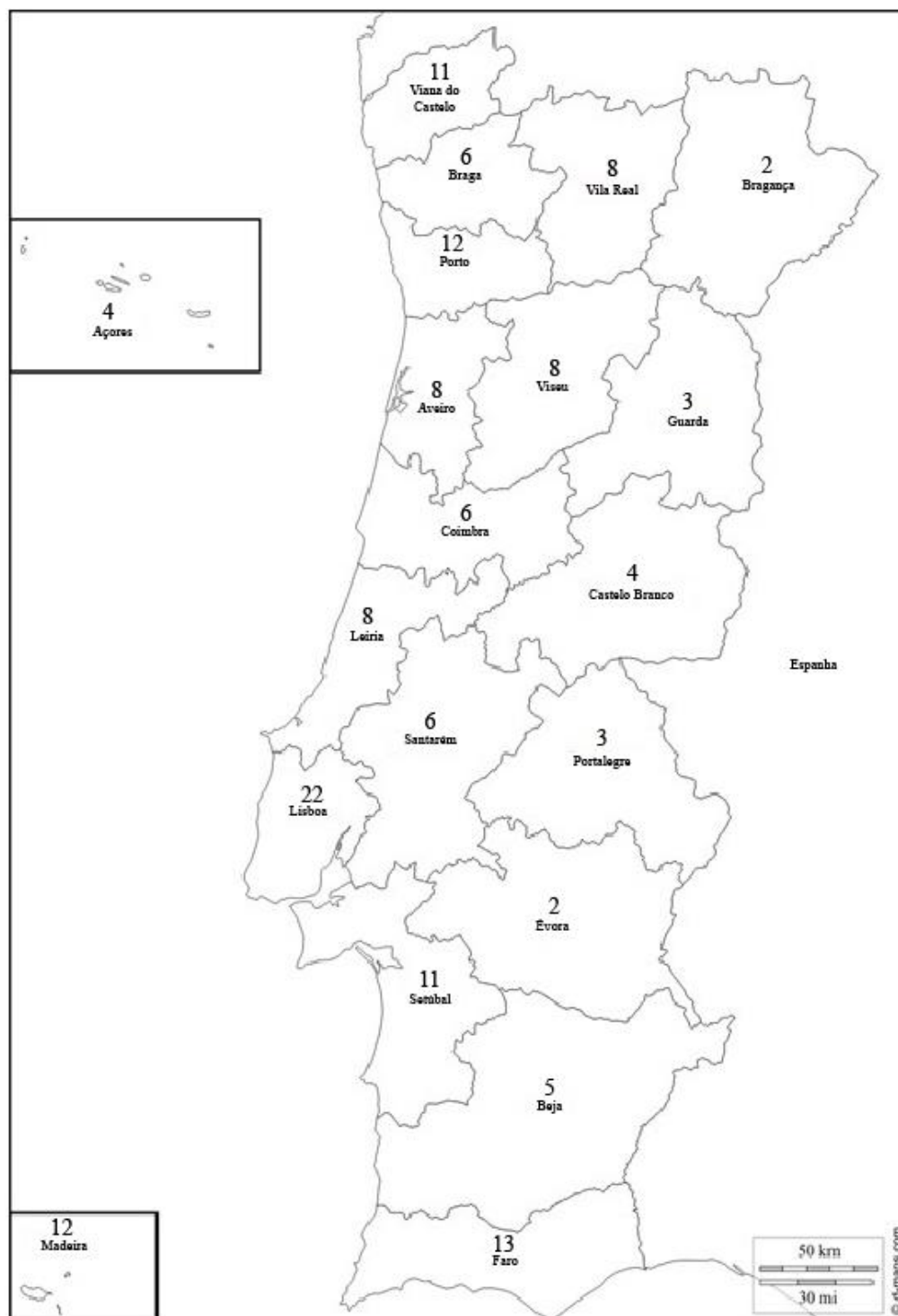


Ilustração 1: Ilustração das sedes das empresas

Relativamente à área de trabalho que estas empresas procuram com maior frequência foram identificadas a zona territorial da Área Metropolitana de Lisboa, da Área Metropolitana do Porto e da zona territorial do Douro e com menos frequência, a zona territorial do Ave e a zona territorial do Cávado.

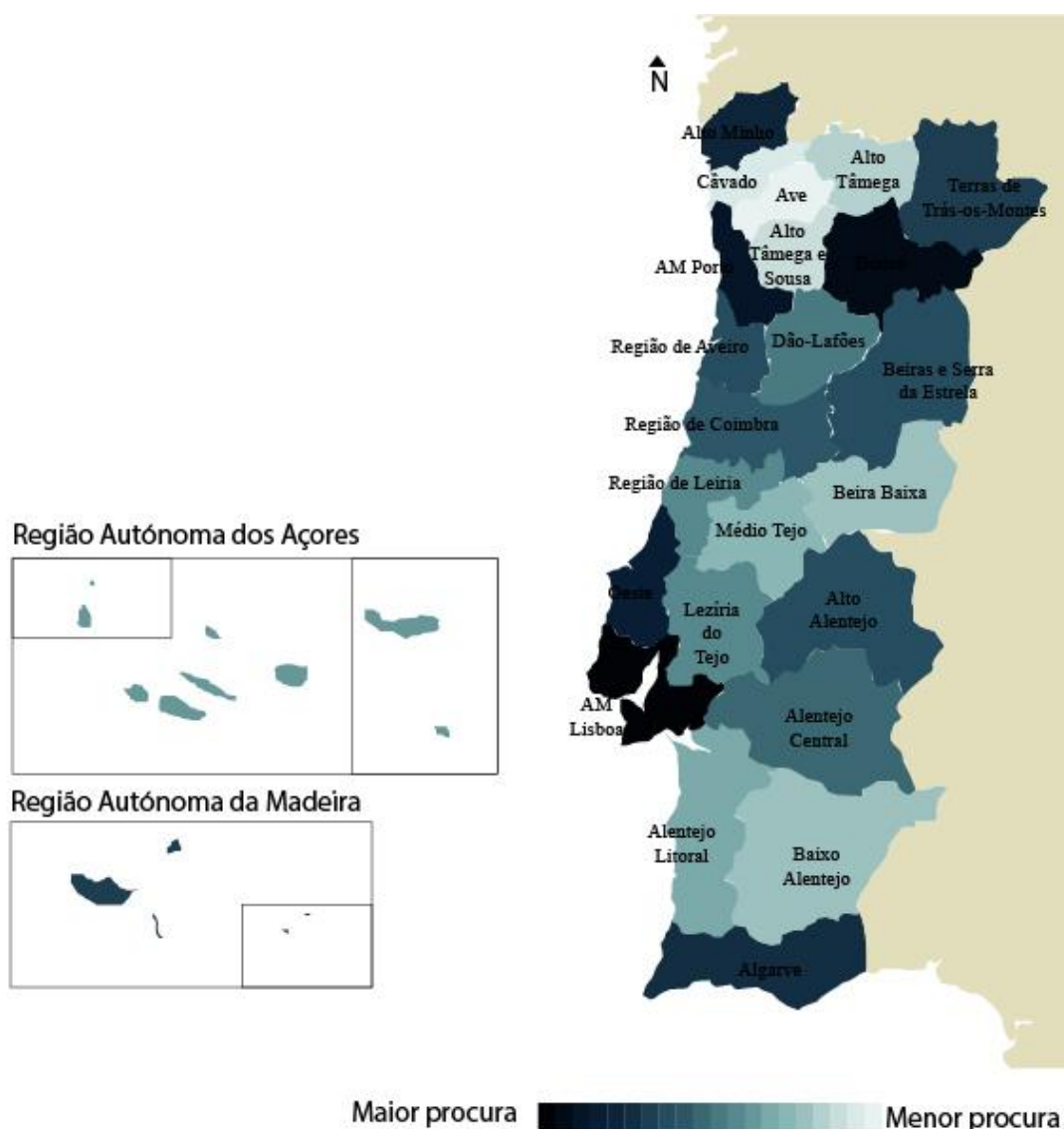


Ilustração 2: Ilustração da procura das empresas (NUT III)

As atividades mais comercializadas de Desporto de Natureza e Aventura foram Caminhadas e outras atividades pedestres (com 106 empresas a comercializar esta atividade (68,8%)), Atividades de Teambuilding (quando estas incluíam atividades de Desporto de Natureza e Aventura) (com 53 empresas a comercializar esta atividade (34,4%)) e Atividades e passeios de bicicleta (com 44 empresas a comercializar esta atividade (28,6%)) enquanto a menos comercializada foi o Windsurf, Kitesurf, Skimming ou similares (com nenhuma empresa a comercializar(0%)).

Podemos observar na tabela as atividades de animação turística que estas empresas comercializam e quantas empresas comercializam cada atividade.

Atividades de Animação turística realizadas pelas empresas			
<i>Soft Adventure</i>		<i>Hard Adventure</i>	
Caminhadas e outras atividades pedestres	106	Montanhismo	24
Birdwatching	24	Escalada em parede natural	24
Orientação	33	Escalada em parede artificial	26
Atividades e passeios de bicicleta	44	Canyoning	20
Atividades e passeios em Segway e similares	7	Coastering	4
Atividades e passeios equestres, em atrelagem animal ou similares	17	Espeleologia	4
Passeios em todo-o-terreno	28	Arborismo e outros percursos de obstáculos	25
Atividades em veículos não motorizados como gokarts, speedbalance e similares	4	Atividades de cordas (Slides, Pontes, etc.)	37
Passeios de barco	31	Paintball	21
Canoagem de águas planas	28	Tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares	29
Canoagem de mar	9	Passeios de barco com tração de boias	8
Vela	4	Canoagem de águas bravas	8
Remo ou atividades náuticas similares	7	Rafting	11
Surf e Bodyboard	9	Asa delta com motor, parapente ou similares	2
Standup-paddle boarding ou similares	30	Paraquedismo	0
Windsurf, Kitesurf, Skimming ou similares	0	Atividades de sobrevivência	8
Mergulho	15	Ski, snowboard, ou similares	1
Snorkeling	21		
Balonismo	4		
Teambuilding (quando estes incluam atividades de Desporto de Natureza e Aventura)	53		
Outras atividades	0		

Tabela 4: Atividades de Animação turística comercializadas (Hard adventure vs Soft adventure)

A empresa que comercializa mais atividades, comercializa um total de 19 atividades enquanto a empresa que comercializa menos, comercializa apenas 1. A média de atividades comercializadas por cada empresa é de 4,79 atividades.

As empresas inquiridas têm em média 3,32 com um desvio padrão de mais ou menos 5,317 colaboradores a tempo inteiro e 4,23 com um desvio padrão de mais ou menos 6,844 colaboradores a tempo parcial.

A empresa que tem mais colaboradores a tempo inteiro possui 44 colaboradores e a que tem menos 0 colaboradores. Quanto aos colaboradores a tempo parcial, a empresa que colabora com mais com este tipo de recurso colabora com 45 recursos humanos a tempo parcial e existem empresas que não colaboram com nenhum recurso humano a tempo parcial.

Quando questionados sobre a sua crença relativamente à importância de haver pré-requisitos mínimos para poder trabalhar no ramo do Desporto de Natureza e Aventura, a esmagadora maioria dos coordenadores afirmou achar importante, enquanto apenas 13 (8,4%) coordenadores acharam que não seria necessário.

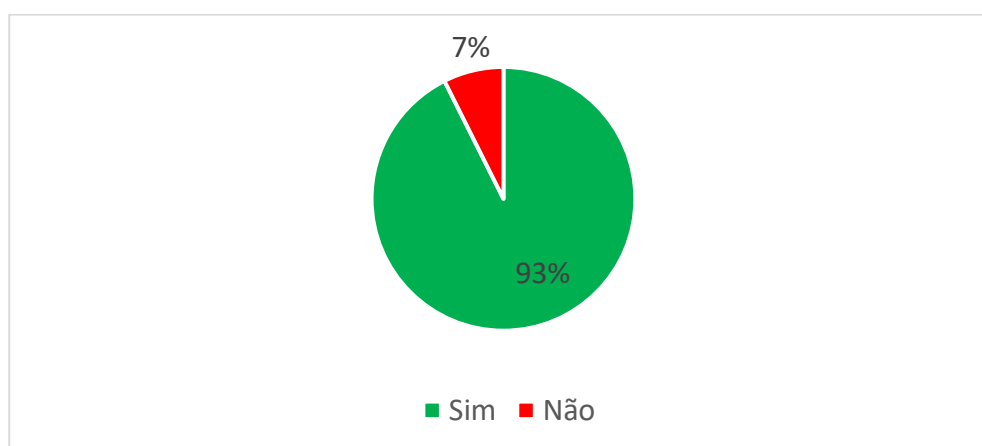


Ilustração 3: Resposta a Q7.

Nesta pergunta efetuou-se uma seleção, quem respondia não achar importante haver pré-requisitos mínimos não respondia à seguinte secção, para que, desta forma, conseguíssemos perceber o que acham mais importante aqueles cujos pré-requisitos são importantes.

Quando questionados sobre se deveriam existir diferentes profissões no mundo do Desporto de Natureza e Aventura, onde fossem exigidas diferentes competências técnicas: 77 (54,6%) empresas concordaram totalmente, 33 (23,4%) concordaram, 22 (15,6%) não concordaram nem discordaram, 6 (4,3%) discordaram e 3 (2,1%) discordaram totalmente.

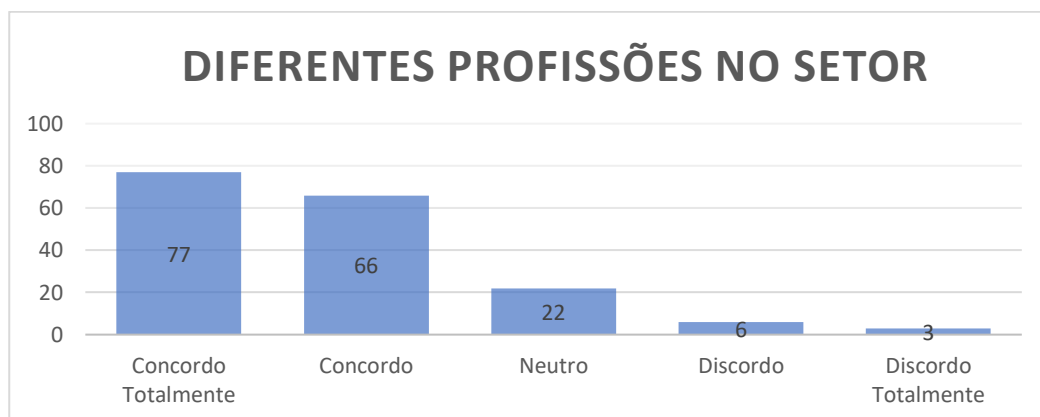


Ilustração 4: Resposta a Q8.

Quando questionados se uma futura legislação deveria obrigar as empresas de Animação Turística que promovem atividades de Desporto de Natureza e Aventura de risco acrescido a ter nos seus quadros a figura do diretor técnico: 45 (31,9%) empresas concordaram totalmente, 28 (19,9%) concordaram, 38 (27,0%) não concordaram nem discordaram, 16 (11,3%) discordaram e 14 (9,9%) discordaram totalmente.

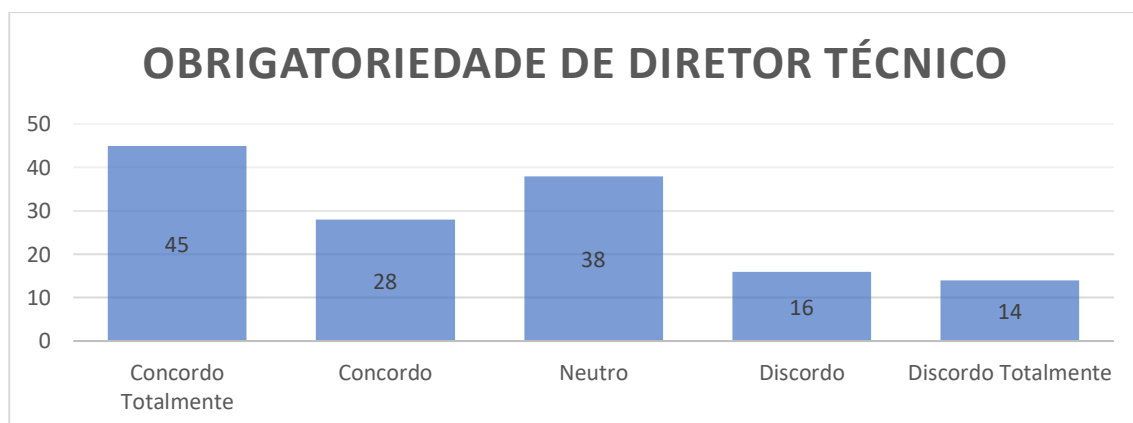


Ilustração 5: Resposta a Q9.

Quanto ao papel de diretor técnico responsável por uma empresa de animação turística dever possuir, no mínimo, uma licenciatura em ciências do desporto ou similar: 27 (19,1%) Empresas concordaram totalmente com a afirmação, 23 (16,3%) concordaram, 21(14,9%) não concordarem nem discordaram, 22 (15,6%) discordaram e 48 (34,0%) discordaram totalmente.

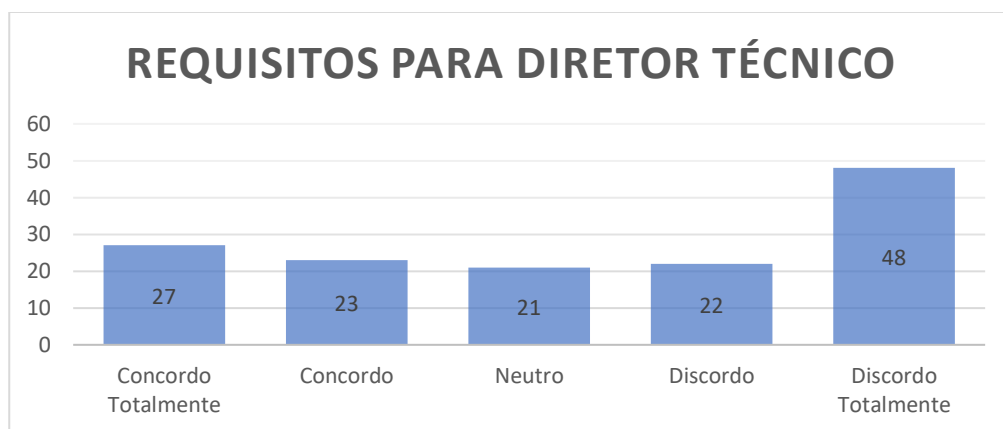


Ilustração 6: Resposta a Q10.

Quando questionados sobre se uma futura legislação deveria obrigar que as atividades de Desporto de Natureza e Aventura de risco acrescido fossem enquadradas por recursos humanos com formação específica para o seu desempenho: 66 (46,8%) empresas concordaram totalmente, 39 (27,7%) concordaram, 23 (16,3%) não concordarem nem discordaram, 8 (5,7%) discordaram e 5 (3,5%) discordaram totalmente.

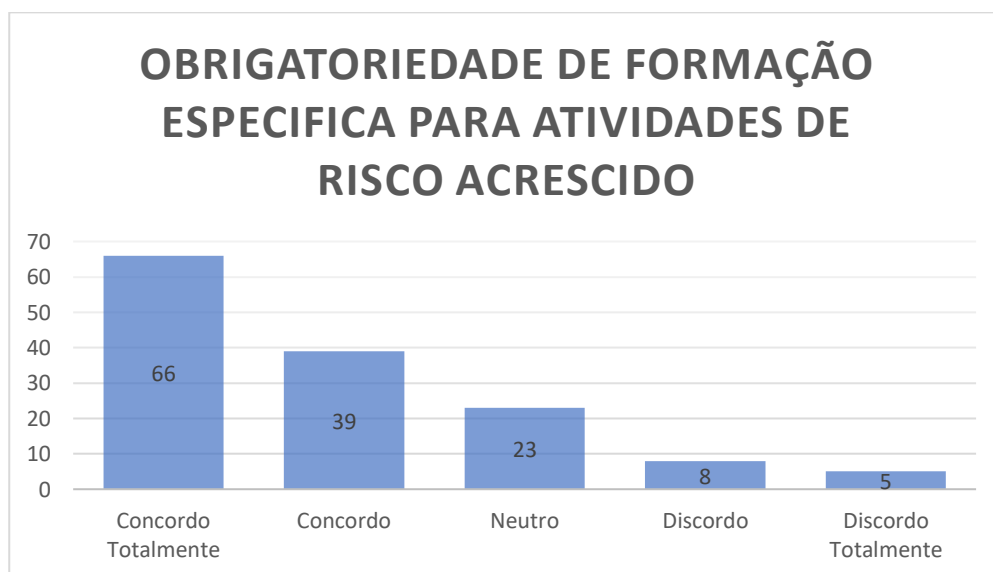


Ilustração 7: Resposta a Q11.

Para as empresas inquiridas, para manter padrões de segurança e qualidade nos serviços prestados é importante haver colaboradores com formação específica para enquadrar a atividade: 68 (48,2%) empresas concordaram totalmente com esta afirmação, 20 (14,2%) concordaram, 12 (8,5%) não concordaram nem discordaram, 16 (11,3%) discordaram e 25 (17,7%) discordaram totalmente.

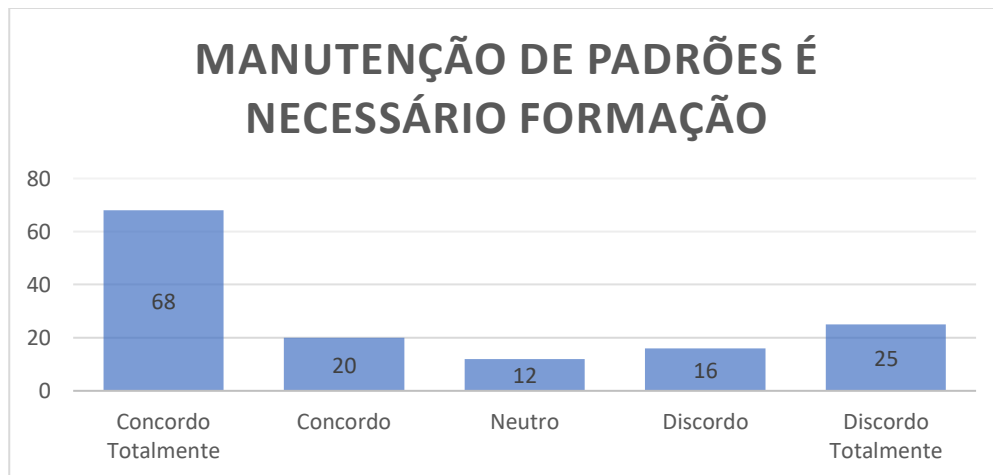


Ilustração 8: Resposta a Q12.

Quando questionados sobre se acreditam que um colaborador que tenha formação específica está melhor preparado para garantir a segurança e satisfação do cliente: 84 (59,6%) empresas concordaram totalmente com esta afirmação, 34 (24,1%) concordaram, 17 (12,1%) não concordaram nem discordaram, 5 (3,5%) discordaram e 1 (0,7%) discordaram totalmente.

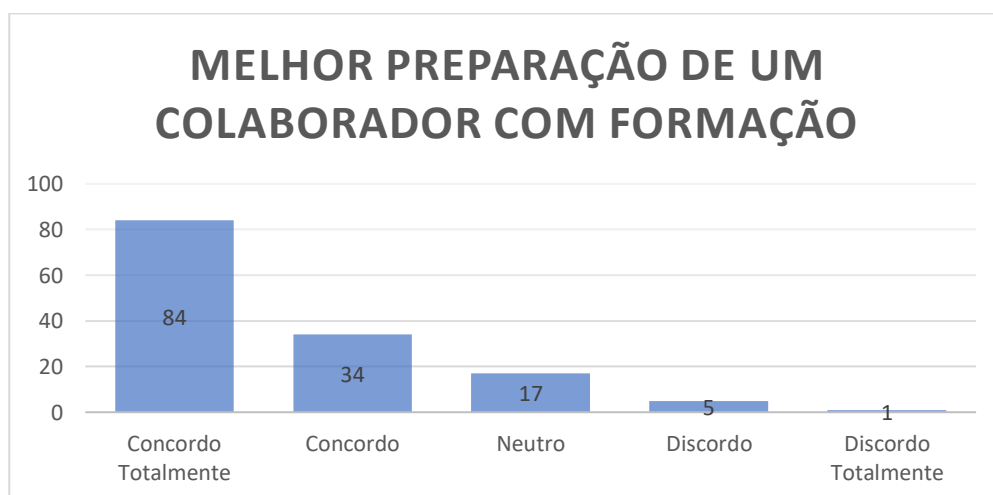


Ilustração 9: Resposta a Q13.

Enquanto responsáveis máximos das empresas 64 (45,4%) dos inquiridos concorda totalmente que se sente mais "descansado" sempre que contrata alguém com formação específica para o desempenho da função, 42 (29,8 %) concordaram, 26 (18,4%) não concordarem nem discordaram, 4 (2,8%) discordaram e 5 (3,5%) discordaram totalmente.

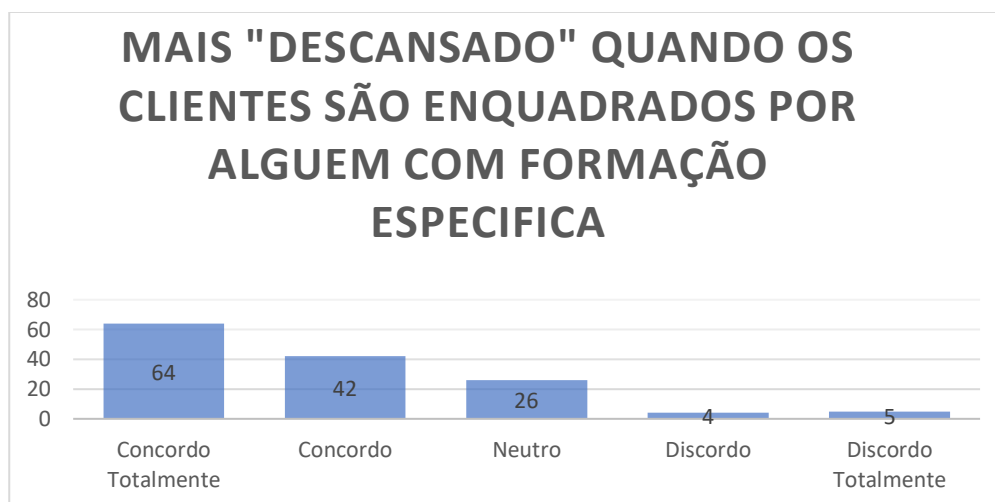


Ilustração 10: Resposta a Q14.

Quando abordamos o Desporto de Natureza e Aventura de risco reduzido e a importância de o colaborador ter formação específica: 46 (32,6%) empresas concordaram totalmente ser necessário, 45 (31,9%) concordaram, 32 (22,7%) não concordarem nem discordaram, 14 (9,9%) discordaram e 4 (2,8%) discordaram totalmente.

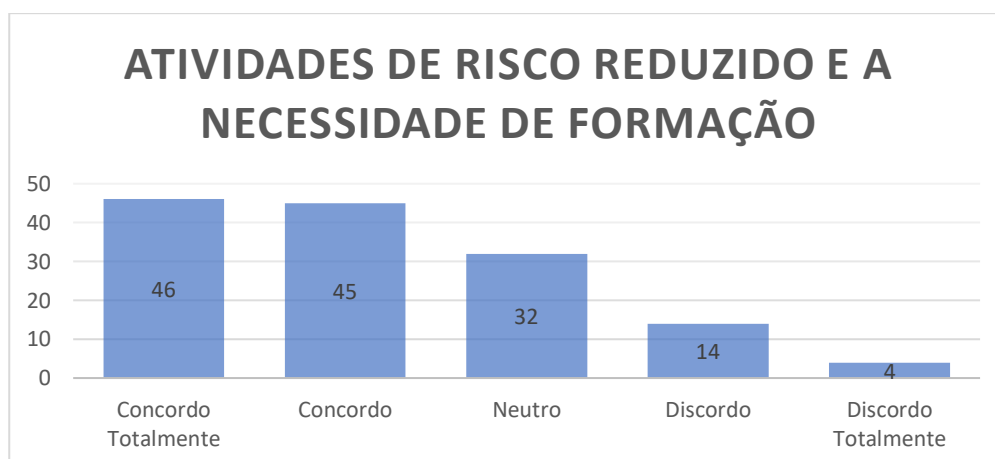


Ilustração 11: Resposta a Q15.

A importância atribuída a cada uma das funções (Coordenador de atividades, Instrutor e Instrutor Assistente), foram classificadas de 1 a 5, sendo 5 o maior grau de importância e 1 o menor grau de importância obtendo os seguintes resultados:

Instrutor com uma média de importância de 4,28, Coordenador de atividades com 4,37 e Instrutor Assistente com 3,51

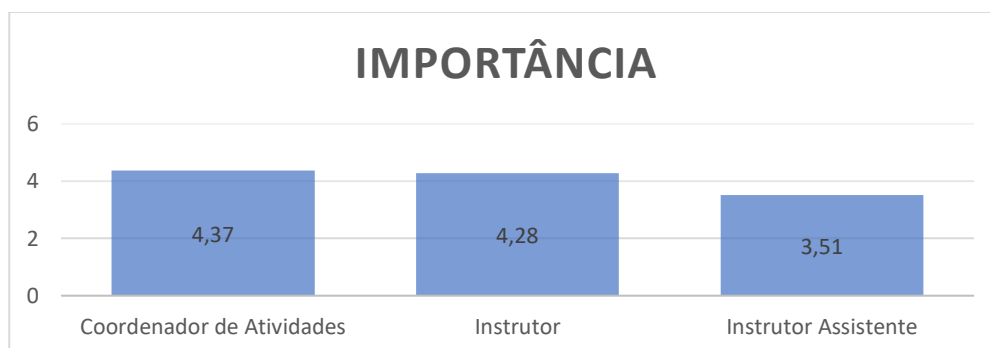


Ilustração 12: Resposta a Q16.

Ao inquirirmos as empresas sobre se seria muito vantajoso para as empresas regulamentar a profissão de diretor técnico de animação turística/ desportiva: 26 (18,4%) empresas concordaram totalmente, 39 (27,7%) concordaram, 42 (29, 8 %) não concordarem nem discordaram, 16 (11,3%) discordaram e 18 (12,8%) discordaram totalmente.

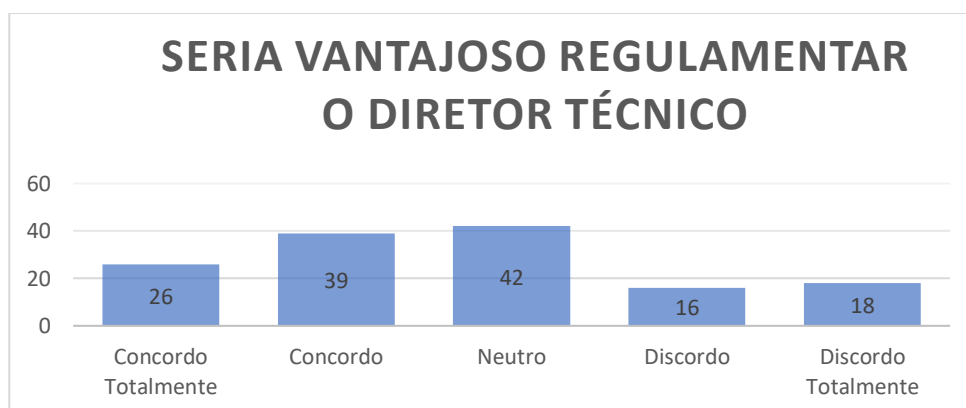


Ilustração 13: Resposta a Q17.

Por sua vez quando questionamos acerca de ser muito vantajoso para as empresas tornar a profissão de instrutor regulamentada: 43 (30,5%) empresas concordaram totalmente, 44 (31,2%) concordaram, 31 (22,0%) não concordarem nem discordaram, 16 (11,3%) discordaram e 7 (5,0%) discordaram totalmente.

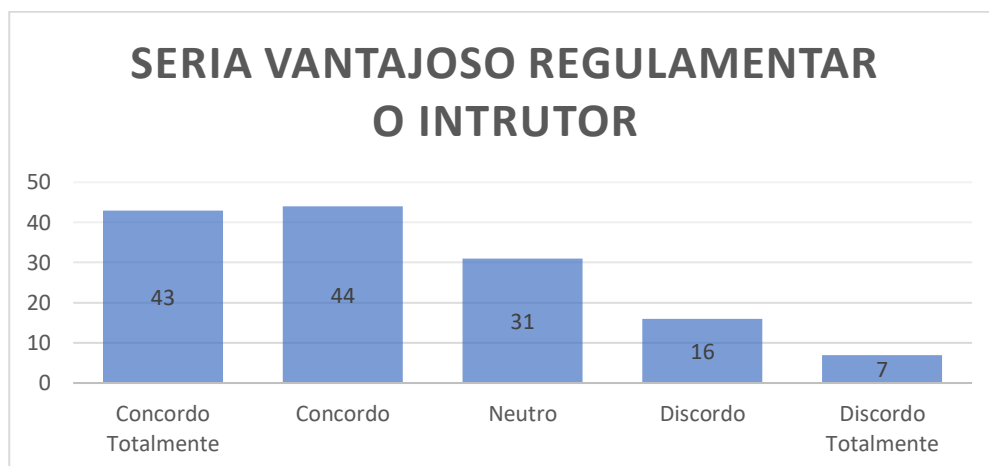


Ilustração 14: Resposta a Q18.

Quando direcionamos a pergunta para a profissão de instrutor assistente, 28 (19,9%) empresas concordaram totalmente, 42 (29,8%) concordaram, 39 (27,7%) não concordarem nem discordaram, 20 (14,2%) discordaram e 12 (8,5%) discordaram totalmente.

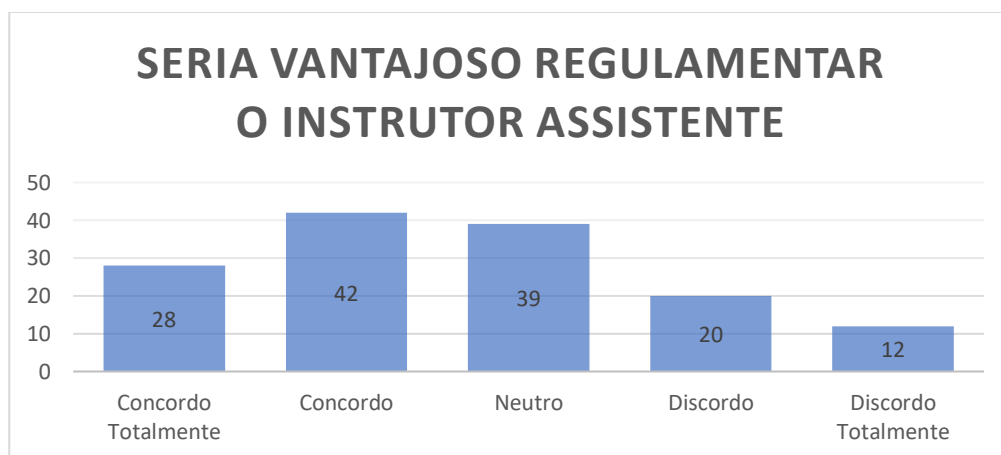


Ilustração 15: Resposta a Q19.

Sobre ser extremamente importante proceder a uma alteração na Lei, no que diz respeito ao acesso à profissão: 33 (23,4%) das empresas concordaram totalmente, 37 (26,2%) concordaram, 42 (29,8%) não concordaram nem discordaram, 19 (13,5%) discordaram e 10 (7,1%) discordaram totalmente.

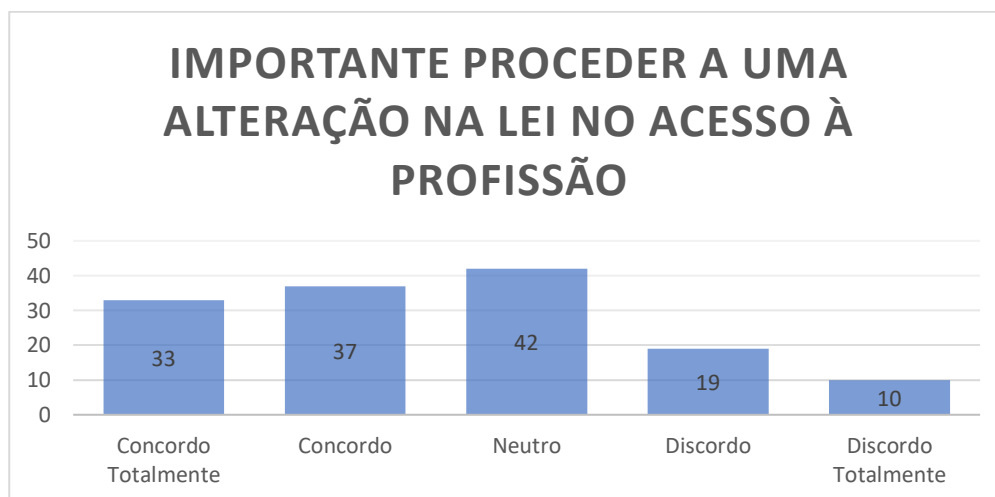


Ilustração 16. Resposta a Q20.

Relativamente aos recursos humanos, estas empresas apresentam nos seus quadros, a tempo inteiro 35 recursos humanos situados no nível 2 do quadro de qualificação europeu, 100 no nível 3 do quadro de qualificação europeu, 49 no nível 5 do quadro de qualificação europeu, 106 no nível 6 do quadro de qualificação europeu, 27 no nível 7 do quadro de qualificação europeu, 6 no nível 8 do quadro de qualificação europeu, e 95 com outros tipos de formação. É de salientar que 8 empresas tiveram problemas ao responder a esta pergunta, não fazendo corresponder o número de colaboradores a tempo inteiro com os graus de formação, e como tal foram anuladas as suas respostas.

Relativamente aos recursos humanos a tempo parcial, estas empresas apresentam nos seus quadros, 20 recursos humano situados no nível 2 do quadro de qualificação europeu, 125 nível 3 do quadro de qualificação europeu, 69 no nível 5 do quadro de qualificação europeu, 136 no nível 6 do quadro de qualificação europeu, 17 no nível 7 do quadro de qualificação europeu, 1 no nível 8 do quadro de qualificação europeu, e 185 com outros tipos de formação. Cumpre evidenciar que 6 empresas tiveram problemas ao responder a está pergunta, não fazendo corresponder o número de colaboradores a tempo parcial com os graus de formação, e como tal foram anuladas as suas respostas.

Para as capacidades mais importantes de um Instrutor de Desporto de Natureza Aventura, as empresas creem que estas sejam a Boa comunicação em público, a Ética de trabalho e a Capacidade de resolução de problemas, respetivamente. As capacidades

menos destacadas são: a Persuasão e capacidade de negócio, o Pensamento crítico e a Capacidade de delegação, respetivamente.

Quando analisados estes resultados sobre a ótica de empresas que prestam atividades de *Hard adventure* ou apenas *Soft adventure*, (tendo sido para este estudo a divisão feita como demonstrado na tabela 3) 66 empresas (42,9%) prestam serviços de *Hard adventure* enquanto 88 (57,1%) apenas prestam serviços de *Soft adventure*.

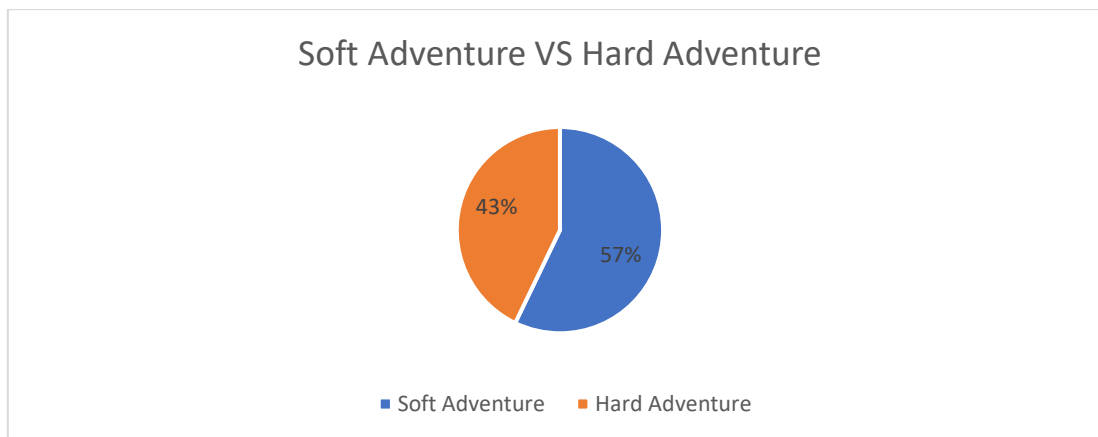


Ilustração 17: Empresas de Hards Adventure Vs. Soft Adventure

Não se verificando diferença significativa entre a prestação de *Hard adventure* e a região que procuram mais frequentemente (Q3). Onde se verifica uma maior diferença é na Área metropolitana de Lisboa e Algarve com uma ligeira prevalência de empresas que apenas prestam serviços de *Soft adventure* em relação a empresas que prestam também *Hard adventure*, e o contrário observa-se na região do Alto Minho.

Foi também verificada a diferença significativa entre empresas que oferecem atividades de *Hard adventure* quanto à importância percebida de pré-requisitos mínimos no setor (Q7). À necessidade de diferentes competências técnicas para diversas profissões no Desporto de Natureza e Aventura (Q8). À possível influência da futura legislação de animação turística, à supervisão de um diretor técnico obrigatória em atividades de Desporto de Natureza e Aventura de risco acrescido(Q9), à exigência de este possuir uma licenciatura em desporto ou área afim (Q10). À importância de formação específica para os colaboradores envolvidos em atividades de risco elevado (Q11). À formação específica para a manutenção de parâmetros de satisfação e segurança (Q12) e (Q13), proporcionando tranquilidade ao coordenador da empresa em relação à competência dos seus recursos humanos (Q14). À formação específica em atividades de risco reduzido (Q15), à regulamentação das profissões de diretor técnico e instrutor (Q17 e Q18). Às possíveis mudanças na regulamentação de acesso à profissão (Q20), às

qualificações dos recursos humanos a tempo inteiro e a tempo parcial (Q21 e Q22), e às capacidades mais valorizadas para estes recursos (Q23). Não se tendo verificado nenhuma diferença significativa entre as empresas que prestam atividades de Hard Adventure e as restantes relativamente a estes parâmetros.

Contudo, pode-se observar uma ligeira predominância do quinto nível de qualificação em empresas que prestam atividades de Hard adventure, quer a tempo inteiro, quer a tempo parcial.

Quanto à análise perante o ciclo de vida da empresa, foram analisados diversos estudos (Beuren et al., 2012; Ferreira, 2021; Lester et al., 2003; Moreno et al., 2017; Quinn & Cameron, 1983), após análise, optou-se por utilizar como ciclos de vida, Introdução no mercado dos 0 aos 3 anos, Crescimento dos 4 aos 6 anos, Maturidade dos 7 aos 9 anos e a fase de Declínio ou Rejuvenescimento para empresas com mais de 9 anos. Destas, 43 empresas (27,9%) encontram-se em fase de introdução no mercado, 14 (9,1%) em fase de crescimento, 41 (26,6%) em fase de maturidade e 56 (36,4%) em fase de declínio ou rejuvenescimento.

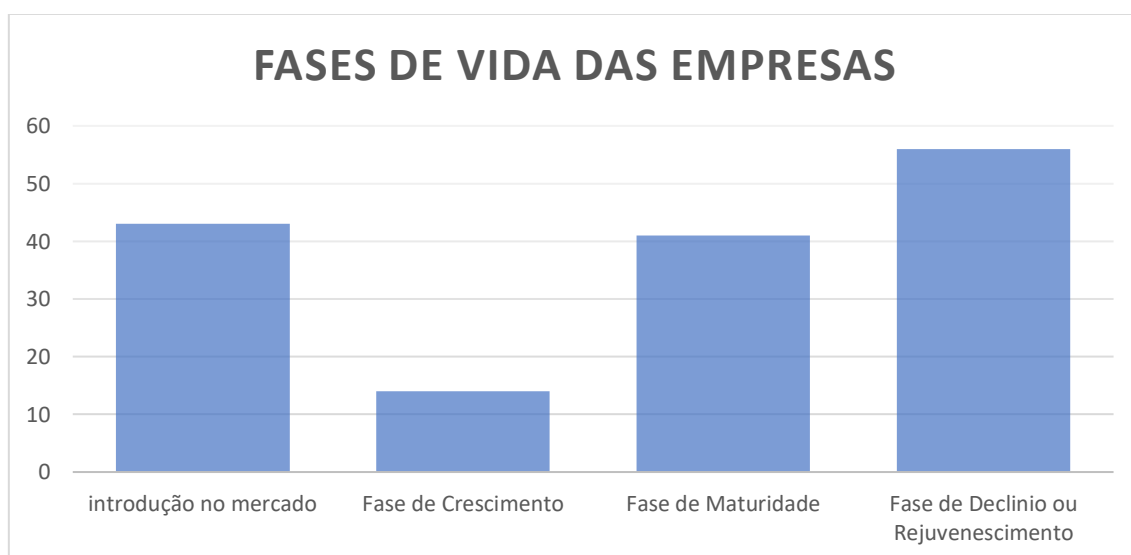


Ilustração 18: Fase de vida das Empresas

Foi analisada ainda a relação entre o seu ciclo de vida das empresas e as seguintes questões: a importância de pré requisitos mínimos para se trabalhar no ramo (Q7), a exigência de diferentes competências técnicas para diferentes profissões no Desporto de Natureza e Aventura (Q8), à futura legislação da animação turística condicionar as atividades de Desporto de Natureza e Aventura a possuírem coordenação por parte de um diretor técnico (Q9), ao requisito desse diretor técnico possuir uma licenciatura em desporto ou similares(Q10), para a necessidade de formação específica para os recursos

humanos que executem atividades de Desporto de Natureza e Aventura de risco acrescido (Q11), para a formação específica para a garantia e manutenção dos padrões de qualidade e segurança(Q12), à formação específica preparar melhor os recursos humanos para a manutenção de parâmetros de satisfação e segurança (Q13), à formação específica em atividades de risco reduzido (Q15), à alteração da regulamentação acesso à profissão (Q20) e à prestação de atividades de Hard adventure. Não tendo sido apresentada nenhuma diferença significativa entre o ciclo de vida das empresas e nenhum destes parâmetros. Consegue-se observar, no entanto, ainda que sem diferença significativa, que as empresas em Declínio ou rejuvenescimento são empresas que prestam maioritariamente atividades de Hard adventure enquanto as que se apresentam em todas as outras fases apresentam-se em maior número a prestar atividades de Soft adventure.

6.3. Discussão

A média de idade das empresas inquiridas é de 9,90 anos, variando de 1 a 45 anos. Esta diversidade sugere uma indústria em ascensão, com presença de empresas mais antigas, indicando crescimento, mas também estabilidade no setor. Esta observação está em consonância com Melo e Gomes (2017), que destacam o aumento do interesse e a expansão das atividades de desporto de natureza em Portugal, mas também identificam a necessidade de políticas adequadas para garantir um crescimento sustentável. A distribuição geográfica das empresas é ampla, abrangendo todo o território nacional. Lisboa, Faro, Porto e a Região Autónoma da Madeira destacam-se como regiões com o maior número de empresas, refletindo, possivelmente, a concentração turística nessas áreas. Estudos como o de Carneiro, Breda e Cordeiro (2018) sobre o turismo costeiro em Aveiro sublinham a importância de regulamentações que se adaptem às especificidades de cada região, especialmente em áreas de alto turismo, como Lisboa e Porto.

Em relação as zonas mais procuradas por estas empresas, destaca-se a Área Metropolitana de Lisboa, a Área Metropolitana do Porto e a Zona do Douro, o que nos dá alguns insights sobre a atratividade destas áreas. Seja devido ao facto de melhores, e mais fáceis acessos, ou à maior procura por estas áreas por parte dos clientes. As atividades mais comercializadas são: Caminhadas, Atividades de Teambuilding e Atividades e Passeios de Bicicleta. Isto sugere uma preferência por atividades que envolvam interação social, natureza e que sejam atividades físicas de grau moderado e acessível, permitindo assim que os indivíduos se mantenham ativos. Estas atividades são muitas vezes uma escolha popular entre pessoas que querem conhecer os locais de uma forma mais sustentável e ativa, mas sem ser intenso fisicamente (Soft Adventure). Marques et al. (2017) observam preferências semelhantes, destacando que atividades de intensidade moderada atraem turistas que procuram experiências menos intensas e sugerem que as regulamentações devem refletir essa preferência para fortalecer a segurança e atratividade dessas atividades.

Verificamos que atividades mais específicas, como Windsurf, Kitesurf, Skimming, Ski, Espeleologia, Asa Delta com motor, parapente ou similares ou Balonismo são menos comercializadas. Cremos que isso se pode dever à menor procura por atividades mais especializadas ou à falta de infraestrutura para essas práticas em algumas regiões. A média de atividades comercializadas por empresa é de 4,79 o que serve de indicador para a diversificação de ofertas que estas empresas oferecem. O estudo de Cordeiro et al. (2017), apresenta uma média de 2,18 atividades por empresa. Esta

diferença pode ser representativa do público-alvo, uma vez que cordeiro et al. procuraram “agentes de animação turística com particular relação com o ecobusiness”, enquanto os alvos desta pesquisa foram agentes de animação turística que prestassem serviços de Desporto de Natureza e Aventura.

As empresas têm, em média, 3,32 colaboradores a tempo inteiro e 4,23 a tempo parcial. Observa-se uma variação considerável nesse aspeto, havendo empresas que não possuem nenhum colaborador a tempo total, e outras que não contratam colaboradores a tempo parcial, o que demonstra diferenças expressivas no funcionamento das presentes empresas. Lloret et al. (2018) apontam, embora em outro setor, que o problema da sazonalidade de recursos humanos temporários devido às variações sazonais poderia ser gerido de uma forma mais estável se as regulamentações considerassem a sazonalidade e oferecessem suporte para períodos de menor demanda.

Foram contabilizados neste estudo 418 recursos humanos a colaborar com estas empresas a tempo inteiro e 553 a tempo parcial, perfazendo 971 recursos humanos afetos ao Desporto de Natureza e Aventura. Estes números são expressivos da sazonalidade da atividade comercial destas empresas, uma vez que verificamos uma prevalência dos recursos a tempo parcial sobre os recursos afetos a tempo inteiro. A importância atribuída à formação específica destes recursos humanos é evidente e absoluta entre estas empresas, indicando uma consciência da necessidade de habilidades técnicas para garantir a segurança e satisfação do cliente. De forma semelhante, Santos et al. (2016) destacam que a certificação e a formação específicas elevam a qualidade dos serviços e a confiança do cliente. Isso sugere que regulamentações que exijam padrões mínimos de qualificação poderiam fortalecer o setor e melhorar a qualidade do serviço oferecido.

Também a crença na importância de pré-requisitos mínimos para trabalhar no setor é compartilhada pela maioria dos coordenadores, sugerindo uma visão unificada sobre os padrões necessários. A opinião sobre a regulamentação das profissões, como a do diretor técnico e instrutores varia, mas uma parte significativa concorda que seria vantajoso regulamentar estas profissões. Observa-se ainda uma preocupação com a necessidade de existirem pré-requisitos específicos. Teixeira e Ribeiro (2016) discutem que a falta de regulamentação mínima pode prejudicar a profissionalização e a padronização de qualidade. Assim, requisitos específicos para o setor de desporto de natureza em Portugal podem promover segurança e profissionalização, reforçando a confiança no setor.

O ciclo de vida das empresas mostra uma distribuição relativamente equilibrada entre as fases de introdução, crescimento, maturidade e declínio/rejuvenescimento. Isso sugere uma indústria dinâmica, com empresas em diferentes estágios de desenvolvimento, sendo como tal um ramo solidificado, mas em crescimento. A análise do tipo de Desporto de Natureza e Aventura prestado (Hard Adventure ou Soft Adventure) em relação às qualificações dos colaboradores revela algumas tendências interessantes, embora não significativas, como a predominância do quinto nível de qualificação em empresas que prestam atividades de Hard Adventure, atividades estas que são muitas vezes determinadas como atividades de risco acrescido ou de esforço físico intenso. É também observada uma prevalência das empresas que apenas prestam atividades de Soft adventure.

Deixamos ainda algumas propostas de futuros estudos que podem incluir a Avaliação da Efetividade das Alterações Legislativas, entendendo-se investigar como as mudanças na legislação, caso implementadas, impactariam diretamente as empresas de animação turística, incluindo avaliações de conformidade, adaptação às novas regras e percepção das empresas sobre a eficácia das mudanças. Estudos como o de Moriconi et al. (2020) sugerem a importância de avaliar a conformidade e a adaptação das empresas às mudanças regulatórias, o que poderia ser implementado no setor de desporto de natureza para monitorar o impacto das novas normas.

A Análise Económica do Setor, investigando o impacto económico das regulamentações sobre as empresas de animação turística, incluindo análises de custo-benefício das mudanças propostas na legislação e como elas afetariam a viabilidade económica das empresas. Os Diferentes Perfis presentes no Desporto de Natureza e o Programa de Formação dos Profissionais de Desporto de Natureza, incluindo quais os perfis necessários no Desporto de Natureza, as diferentes profissões, competências e quadros de formação com conteúdos a ser abordados.

A Percepção dos Recursos Humanos das empresas de Desporto de Natureza quanto à necessidade e importância de implementação de nova legislação, incluindo a sua percepção, opinião, a importância percecionada perante a legislação e a sua sazonalidade laboral. Cremos também ser de extrema importância e necessidade, ser realizado um extensivo trabalho junto das federações, uma vez que estas se demonstraram pouco recetivas a este estudo. Será importante consciencializar as mesmas sobre a prática das atividades sob o seu domínio de utilidade público desportivo no âmbito comercial/turístico, efetuando trabalhos para perceber de que maneira são executadas

estas atividades, como podem ser reguladas e quais as formações de relevância que poderão implementar nos seus quadros formativos.

Destacamos também a necessidade iminente de todo o trabalho que necessita de ser feito para bem da área comercial do Desporto de Natureza em Portugal, desde a legislação/regulamentação, à formação dos recursos humanos de excelência. É de extrema importância regular-se o setor, e combater-se a sua sazonalidade. É não só iminente a sua importância como a sua intenção por parte das empresas.

7. Conclusão

Ao avaliar a perspetiva das empresas de animação turística no contexto do Desporto de Natureza em Portugal, fica claro que há uma sensibilidade para as lacunas e áreas que necessitam de atenção na legislação existente. As empresas expressam uma preocupação fundamentada quanto à necessidade de reformas ou acréscimos legislativos que ofereçam uma regulamentação mais abrangente e clara para as atividades desportivas em ambiente natural.

Estas entidades destacam a importância da definição precisa de responsabilidades e requisitos para os profissionais envolvidos nas atividades de Desporto de Natureza.

Apercebem-se de lacunas no sistema atual, especialmente em relação à formação e competências necessárias para os instrutores, instrutores assistentes e coordenadores de atividades, enfatizando a importância de requisitos específicos que garantam a segurança dos participantes e a preservação dos recursos naturais.

Além disso, sente-se um apelo por uma abordagem mais abrangente da legislação, abarcando uma ampla gama de atividades e introduzindo critérios que respeitem a diversidade das práticas desportivas em contacto com a natureza.

Em suma, as empresas de animação turística identificam claramente a necessidade de uma revisão ou complementação legislativa, a fim de promover um ambiente regulatório que não apenas assegure a segurança e a qualidade das atividades desportivas, mas também promova a conservação do meio ambiente, assim como fomento o crescimento e desenvolvimento sustentável deste setor no país.

8. Bibliografia

- Araújo, M. P. (1983). A educação mesológica: contribuição das actividades físicas de ar livre e exploração. *Ludens*, 7, (2), 29-36.
- Acuña Navarrete, V. S. (2022). Análisis de la relación entre la profesionalización turística y las tasas de accidentes en empresas de turismo aventura de la región del Biobío. <https://repositorio.unab.cl/xmlui/handle/ria/52675>
- All About Slackline | Tips, Tutorials, News and a Lot More. (sem data). Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://allaboutslackline.pt/en/>
- Ayora, A. (2012). *Riesgo y Liderazgo- Cómo organizar y guiar actividades en el medio natural*. Ediciones Desnivel.
- Ayora, A. (2019). *Gestión del Riesgo en montaña y en actividades al aire libre*. Ediciones Desnivel.
- Bell, S., Tyrväinen, L., Sievänen, T., Pröbstl, U., & Simpson, M. (2007). Outdoor Recreation and Nature Tourism: A European Perspective. *Living Rev. Landscape Res.*, 1. <https://doi.org/10.12942/lrlr-2007-2>
- Bentley, T. (2001). Accidents in the New Zealand adventure tourism industry. *Safety Science*.
https://www.academia.edu/12144118/Accidents_in_the_New_Zealand_adventure_tourism_industry
- Bessy, M. & Mouton, M. (2004). Du plein air au sports de Nature. Nouvelles pratiques nouveaux enjeux. *Revue Education Physique et Sport*, 309, 67-72.
- Betrán, J. (2003). Rumor a um novo conceito de ócio na Espanha. In A. Marinho & H. Bruhns, (org.), *Turismo, lazer e natureza* (pp. 157-202). São Paulo: Editora Manole.

- Betrán, J. O., & Betrán, A. O. (1995). La crisis de la modernidad y el advenimiento de la posmodernidad: El deporte y las prácticas físicas alternativas en el tiempo de ocio activo. *Apunts: Educación física y deportes*, 41, 10–29.
- Beuren, I. M., Rengel, S., & Hein, N. (2012). Ciclo de vida organizacional pautado no modelo de Lester, Parnell e Carraher (2003) e na lógica fuzzy: Classificação de empresas de um segmento industrial de Santa Catarina. *Revista de Administração*, 47(2), 197–216. <https://doi.org/10.5700/rausp1034>
- Brandão, A., Gonçalves, F., Pereira, J., Coelho, E., & Quaresma, L. (2018). Risks in adventure sport activity. Which risks are perceived by experienced canyoneers? *Journal of Physical Education and Sport*, 18(1), 163–169. <https://doi.org/10.7752/jpes.2018.01021>
- Business. (sem data). Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://business.turismodeportugal.pt/pt/Paginas/homepage.aspx>
- Calogiuri, G., Patil, G., & Aamodt, G. (2016). Is Green Exercise for All? A Descriptive Study of Green Exercise Habits and Promoting Factors in Adult Norwegians. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 13(11), 1165. <https://doi.org/10.3390/ijerph13111165>
- Campos, D. C. (2011). Caracterização do desporto de natureza no Parque Natural da Arrábida: Riscos e potencialidades [masterThesis, Faculdade de Ciências e Tecnologia]. <https://run.unl.pt/handle/10362/6579>
- Carneiro, M. J., Breda, Z., & Cordeiro, C. (2018). Sports tourism development and destination sustainability: The case of the coastal area of the Aveiro region, Portugal. In *Sport Tourism and Sustainable Destinations*. Routledge.

- Carvalhinho, L., & Rosa, P. (2021). Caminhos para a Formação e Intervenção em Desporto de Natureza. *Journal of Sport Pedagogy & Research*, 7(1), 4–11.
<https://doi.org/10.47863/GJFY7107>
- Carvalhinho, L., Sequeira, P., Fernandes, A., & Rodrigues, J. (2010). A emergência do sector de desporto de natureza e a importância da formação. *Revista EFDeportes*, 14.
- Clivaz, C., & Langenbach, M. (2020). Organisation and professional development of mountain guides and leaders in tourist regions: The Swiss case compared with the French experience. *Journal of Outdoor Recreation and Tourism*, 29, 100257.
<https://doi.org/10.1016/j.jort.2019.100257>
- DGERT – Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho. (sem data). Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://www.dgert.gov.pt/>
- EC-OE - The voice of the European Outdoors. (sem data). Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://ec-oe.eu/>
- Eigenschenk, B., Thomann, A., McClure, M., Davies, L., Gregory, M., Dettweiler, U., & Inglés, E. (2019). Benefits of Outdoor Sports for Society. A Systematic Literature Review and Reflections on Evidence. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 16(6), 937.
<https://doi.org/10.3390/ijerph16060937>
- Estratégia Turismo 2027 (ET2027). (sem data). Obtido 17 de fevereiro de 2024, de https://www.turismodeportugal.pt/pt/Turismo_Portugal/Estrategia/Estrategia_2027/Paginas/default.aspx
- FCMP -. (sem data). Obtido 13 de novembro de 2022, de <http://www.fcmpportugal.com/pedestrianismo.aspx>

- Federação Portuguesa de Surf. (sem data). Federação Portuguesa de Surf. Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://www.surfingportugal.com>
- Ferreira, M. I. G. (2021, setembro 22). Cultura organizacional e percepção de bem-estar. Estudo de caso: A Critical Software, S.A. Cultura organizacional e percepção de bem-estar. Estudo de caso: a Critical Software, S.A. Cultura organizacional e percepção de bem-estar. Estudo de caso: a Critical Software, S.A. <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/96465>
- Ferreres, L. B. (2021). FORMACIÓN Y SEGURIDAD EN EL BARRANQUISMO EN LA COMUNIDAD VALENCIANA. UNIVERSIDAD CATÓLICA DE VALENCIA.
- Fraga, A. (2005, dezembro). Manual para o investidor em turismo de natureza (C. Santos & M. Cabral, Eds.). VICenTIna - associação para o Desenvolvimento do Sudoeste. https://www.minhaterra.pt/wst/files/ManualInvestidor_TurismoNatureza.pdf
- García, S. L., Dios, R. M., García, J. E. M., Jiménez, M. A., Fernández, P. D., Furelos, R. J. B., & Gómez, C. A. (2019). Los riesgos en la práctica de actividades en la naturaleza: La accidentabilidad en las prácticas deportivas y medidas preventivas. Retos: nuevas tendencias en educación física, deporte y recreación, 36, 618–624.
- Gass, M. (1997). Priest, S. & Gass, M. A. (1997). The range of teaching styles in adventure programming. The Journal of Adventure Education and Outdoor Leadership, 14, (4), 12-14. Journal of Adventure Education & Outdoor Learning, 14, 12–14.

- Gladwell, V. F., Brown, D. K., Wood, C., Sandercock, G. R., & Barton, J. L. (2013). The great outdoors: How a green exercise environment can benefit all. *Extreme Physiology & Medicine*, 2(1), 3. <https://doi.org/10.1186/2046-7648-2-3>
- Home. (sem data). www.fpcanoagem.pt. Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://www.fpcanoagem.pt/>
- Home. (2024, fevereiro 6). <https://esco.ec.europa.eu/en>
- Houlden, V., Weich, S., Porto de Albuquerque, J., Jarvis, S., & Rees, K. (2018). The relationship between greenspace and the mental wellbeing of adults: A systematic review. *PLOS ONE*, 13(9), e0203000. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0203000>
- Hull, J. S. (2006). *Journal of Physical Education, Recreation & Dance*. Adventure Tourism: The Difference between Hard and Soft Adventure, 77(9), 34–39.
- Joanaz de Melo, J. (2003). Educação, Ambiente e Desportos de Natureza – Uma simbiose possível.
- Lacasa, E., Miranda, J., & Muro, I. (1995). Actividades físicas en la naturaleza: Un objeto a investigar: dimensiones científicas. *Apunts: Educación física y deportes*, 41, 53–69.
- Le Scanff, C. (2000). *Les aventuriers de l'extrême*. Paris: Calmann-Lévy.
- Lester, D. L., Parnell, J. A., & Carraher, S. (2003). ORGANIZATIONAL LIFE CYCLE: A FIVE-STAGE EMPIRICAL SCALE. *The International Journal of Organizational Analysis*, 11(4), 339–354. <https://doi.org/10.1108/eb028979>
- Lloret, J., Cowx, I. G., Cabral, H., Castro, M., Font, T., Gonçalves, J. M. S., Gordo, A., Hoefnagel, E., Matic-Skoko, S., Mikkelsen, E., Morales-Nin, B., Moutopoulos, D. K., Muñoz, M., dos Santos, M. N., Pintassilgo, P., Pita, C., Stergiou, K. I., Ünal, V., Veiga, P., & Erzini, K. (2018). Small-scale coastal fisheries in

- European Seas are not what they were: Ecological, social and economic changes. *Marine Policy*, 98, 176–186.
- <https://doi.org/10.1016/j.marpol.2016.11.007>
- Marques, C., Reis, E., Menezes, J., & Salgueiro, M. de F. (2017). Modelling preferences for nature-based recreation activities. *Leisure Studies*, 36(1), 89–107. <https://doi.org/10.1080/02614367.2015.1014928>
- Moreira, M. (2007). Matriz de análise das tarefas desportivas. Sistema de classificação estrutural – modelo taxinómico do surf. Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Nutricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa
- Melo, R. J. E. S. de. (2009). Desportos de Natureza: Reflexões sobre a sua definição conceptual. *Exedra: Revista Científica*, 2, 93–104.
- Melo, R. J. E. S. de. (2014). Desportos de Natureza e Desenvolvimento Local Sustentável: Análise dos Praticantes e das Organizações Promotoras dos Desportos de Natureza. <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/24141>
- Melo, R., & Gomes, R. (2017). Nature sports participation: Understanding demand, practice profile, motivations and constraints. *European Journal of Tourism Research*, 16, 108–135. <https://doi.org/10.54055/ejtr.v16i.281>
- Melo, R., & Leite, D. (2021). Técnicos de desporto de natureza: Contributos para o entendimento das problemáticas do setor. *Journal of Sport Pedagogy and Research*, 7(1), 24–34. <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/96725>
- Mnich, C., Weyland, S., Jekauc, D., & Schipperijn, J. (2019). Psychosocial and Physiological Health Outcomes of Green Exercise in Children and Adolescents—A Systematic Review. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 16(21), 4266.
- <https://doi.org/10.3390/ijerph16214266>

- Moreno, J. A. C., Puerta, L. Z., & J, J. A. P. (2017). Análisis de las escuelas relevantes del siglo xx sobre el ciclo de vida empresarial/ organizacional (avance parcial). *Perfiles Gerenciales. El ser humano detrás del empresario*, 6(1), Artigo 1.
- Moriconi, M., & De Cima, C. (2020). To report, or not to report? From code of silence suppositions within sport to public secrecy realities. *Crime, Law and Social Change*, 74(1), 55–76. <https://doi.org/10.1007/s10611-019-09875-0>
- Moustakas, L., Smulders, H., & Collins, C. (2020, setembro 30). Provision and Use of Qualifications in Active Leisure. *Blueprint*.
- Nerín, M. ^a A., & Morandeira, J. R. (2005). Estado actual de la prevención de los accidentes de montaña en Aragón. (Actual state of prevention of casualties in the mountains in Aragon). *Cultura, Ciencia y Deporte*, 75–86. <https://doi.org/10.12800/ccd.v1i2.92>
- Pociello, C. (1983). *Sports et société: approche socio-culturelle des pratiques*. Paris: Editions Vigot.
- Pretty, J., Peacock, J., Sellens, M., & Griffin, M. (2005). The mental and physical health outcomes of green exercise. *International Journal of Environmental Health Research*, 15(5), 319–337. <https://doi.org/10.1080/09603120500155963>
- Qualificações profissionais—A sua Europa. (sem data). Your Europe. Obtido 16 de novembro de 2022, de https://europa.eu/youreurope/citizens/work/professional-qualifications/regulated-professions/index_pt.htm
- Quinn, R. E., & Cameron, K. (1983). Organizational Life Cycles and Shifting Criteria of Effectiveness: Some Preliminary Evidence. *Management Science*, 29(1), 33–51.
- Sampaio, A. (2007). Benefícios da caminhada na qualidade de vida dos adultos. <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/14431>

- Santos, G., Rebelo, M., Lopes, N., Alves, M. R., & Silva, R. (2016). Implementing and certifying ISO 14001 in Portugal: Motives, difficulties and benefits after ISO 9001 certification. *Total Quality Management & Business Excellence*, 27(11–12), 1211–1223. <https://doi.org/10.1080/14783363.2015.1065176>
- Silva, F. (2018). *Turismo e Desporto de Aventura—Atividades com Manobras com Corda. Liedl - Edições Técnicas, Lda.*
- Silva, M. D. S. M., Silva, F. A. dos S. da, & Carvalhinho, L. A. D. (2014). A importância da formação no turismo de aventura. *Revista Turismo & Desenvolvimento*, 1(21/22), Artigo 21/22. <https://doi.org/10.34624/rtd.v1i21/22.11215>
- Smulders, H. (2013). *Learning Syllabus for outdoor Animators.*
- Teixeira, M. R. C., & Ribeiro, T. M. P. (2016). Sport Policy and Sports Development: Study of Demographic, Organizational, Financial and Political Dimensions to the Local Level in Portugal. *The Open Sports Sciences Journal*, 9(1), 26–34. <https://doi.org/10.2174/1875399X01609010026>
- Tomlinson, J. (1997). *Enciclopédia básica sobre desportos radicais*. Porto: Edinter
- Turismo de Portugal. (sem data). Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://www.turismodeportugal.pt/pt/Paginas/homepage.aspx>
- Your Europe. (sem data). Your Europe. Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://europa.eu/youreurope/index.htm>

9. Legislação

Decreto Regulamentar 17/2003 (2003). <https://dre.tretas.org/dre/166838/decreto-regulamentar-17-2003-de-10-de-outubro>

Decreto Regulamentar 18/99, de 27 de Agosto (1999).

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-regulamentar/18-533800>

Decreto-Lei 47/99, 1999-02-16. (sem data). Diário da República Eletrónico. Obtido 8 de janeiro de 2021, de <https://dre.pt/pesquisa/-/search/172103/details/maximized>

Decreto-lei 56/2002, de 11 de Março (2002). <https://dre.tretas.org/dre/149996/decreto-lei-56-2002-de-11-de-marco>

Decreto-lei 95/2013, de 19 de Julho (2013). <https://dre.tretas.org/dre/310571/decreto-lei-95-2013-de-19-de-julho>

Decreto-lei 204/2000, de 1 de Setembro (2000).

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/204-2000-580977>

Decreto-Lei n.º 39/2008, Ministério da Economia e da Inovação (2008).

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/39-2008-247248>

Decreto-Lei n.º 54/2002, 54/2002, Ministério da Economia (2002).

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/54-2002-250608>

Decreto-Lei n.º 92/2010, 92/2010, Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (2010). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/92-2010-334094>

Decreto-Lei n.º 108/2009 | DRE. (sem data). Obtido 9 de novembro de 2022, de <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/108-2009-608703>

Decreto-Lei n.º 186/2015, 186/2015, Ministério da Economia (2015).

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/186-2015-70179162>

Decreto-Lei n.º 242/2015, 242/2015, Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (2015). <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/242-2015-70693924>

Decreto-Lei n.º 555/99, 555/1999, Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (1999).
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/555-1999-655682>

Decreto-Lei nº142/2008, de 24 de julho, 142/2008, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (2008).
<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2008-34502775-47925475>

Despacho n.º 15396/2016, de 22 de dezembro, Gabinete do ministro da Economia (2016).

Directiva 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro de 2006 , relativa aos serviços no mercado interno, EP, CONSIL, 376 OJ L (2006).
<http://data.europa.eu/eli/dir/2006/123/oj/por>

Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto | DRE. Obtido 9 de novembro de 2022, de <https://dre.pt/>

New Zealand Legislation. (sem data). Obtido 17 de fevereiro de 2024, de <https://legislation.govt.nz/>

Portaria n.º 651/2009, 651/2009, Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação (2009).
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/651-2009-494541>

Resolução do Conselho de Ministros 112/98, Presidência do Conselho de Ministros (1998). <https://dre.tretas.org/dre/95519/resolucao-do-conselho-de-ministros-112-98-de-25-de-agosto>

10. ANEXOS

10.1. Questionário

Quadro Legislativo do Desporto de Natureza em Portugal

Perceção dos gestores das empresas de desporto de natureza quanto à necessidade e importância de implementação de nova legislação.

Objetivo do Estudo

Este questionário serve como instrumento de investigação, no âmbito do mestrado Desporto Natureza da Escola Superior de Desporto e Lazer - IPVC, pretendendo estudar a perceção dos gestores das empresas de Animação Turística que desenvolvam atividade na área do Desporto de Natureza e Aventura, quanto à necessidade e importância de implementação/alteração da legislação que regulamenta este setor.

Seguimos todas os requisitos da Comissão de Ética para as Ciências Sociais, da Vida e da Saúde para seres humanos, garantindo o respeito pela dignidade e integridade dos participantes, bem como de privacidade e proteção de dados pessoais. Garantimos que toda a informação recolhida é confidencial, tendo como objetivo único a investigação original acima descrita. Todas as informações aqui disponibilizadas permanecerão anónimas e apenas serão publicados os resultados globais do estudo, não referindo nem identificando empresas inquiridas.

O estudo está a ser conduzido como parte de uma Dissertação de Mestrado, do aluno João Soares, do Mestrado de Desporto de Natureza da Escola Superior de Desporto e Lazer - Instituto Politécnico de Viana do Castelo envolvendo a Unidade Centro de Investigação de Desporto, Saúde e Desenvolvimento (UTAD) e a Unidade de Investigação SPRINT-IPVC; sendo a equipa de investigadores, João Soares (joaofasoaes1@gmail.com), Luís Quaresma e António Brandão.

A participação é totalmente livre e voluntária, e se em algum momento, durante a realização do estudo, considerar que alguma intervenção/pergunta o colocam numa situação desconfortável, pode informar os responsáveis pela investigação (joaofasoaes1@gmail.com) e abandonar o estudo sem haver necessidade de se justificar.

Pedimos encarecidamente que, se possível, percam algum tempo (cerca de 5 minutos) a responder ao mesmo.

Agradecemos desde já a sua colaboração.

* Indicates required question

1. **Consentimento informado ***

Declaro ter compreendido as informações que me foram fornecidas sobre os objetivos do estudo, bem como, a garantia da possibilidade de, em qualquer altura, recusar a participação sem qualquer consequência.

Desta forma, dou o meu consentimento e aceito participar neste estudo, permitindo a utilização dos dados de forma voluntária, contando que apenas serão utilizados para esta investigação e nas garantias de confidencialidade que me são dadas pelos investigadores deste projeto.

Concorda em participar voluntariamente no presente estudo?

Mark only one oval.

- ☐ Concordo
☐ Não concordo

Caracterização da empresa

Pedimos que responda a esta secção tendo em conta a empresa de Animação Turística da qual é Coordenador de Atividades no presente momento.

2. Q1. Há quantos anos a empresa atua no ramo da Animação Turística ? *

3. Q2. Indique a localização da sede da sua empresa. *

Mark only one oval.

- ☐ Distrito de Aveiro
- ☐ Distrito de Beja
- ☐ Distrito de Braga
- ☐ Distrito de Bragança
- ☐ Distrito de Castelo Branco
- ☐ Distrito de Coimbra
- ☐ Distrito de Évora
- ☐ Distrito de Faro
- ☐ Distrito da Guarda
- ☐ Distrito de Leiria
- ☐ Distrito de Lisboa
- ☐ Distrito de Portalegre
- ☐ Distrito do Porto
- ☐ Distrito de Santarém
- ☐ Distrito de Setúbal
- ☐ Distrito de Viana do Castelo
- ☐ Distrito de Vila Real
- ☐ Distrito de Viseu
- ☐ Região Autónoma dos Açores
- ☐ Região Autónoma da Madeira

4. Q3. Das seguintes regiões indique apenas aquela/ou aquelas em que a sua empresa atua. (Selecione aquelas em que atua por ordem de 1 a 5 da mais frequente para a menos frequente, caso atue em mais do que uma. Caso atue em apenas uma região, pedimos que selecione apenas essa, selecionando o numero 1 .)

Mark only one oval per row.

	1	2	3	4	5
Alentejo Central	☐	☐	☐	☐	☐
Alentejo Litoral	☐	☐	☐	☐	☐
Algarve	☐	☐	☐	☐	☐
Alto Alentejo	☐	☐	☐	☐	☐
Alto Minho	☐	☐	☐	☐	☐
Alto Tâmega	☐	☐	☐	☐	☐
Alto Tâmega e Sousa	☐	☐	☐	☐	☐
Área Metropolitana de Lisboa	☐	☐	☐	☐	☐
Área Metropolitana do Porto	☐	☐	☐	☐	☐
Ave	☐	☐	☐	☐	☐
Baixo Alentejo	☐	☐	☐	☐	☐
Beira Baixa	☐	☐	☐	☐	☐
Beiras e Serra da Estrela	☐	☐	☐	☐	☐
Cávado	☐	☐	☐	☐	☐
Douro	☐	☐	☐	☐	☐
Lezíria do Tejo	☐	☐	☐	☐	☐

5. Q4. Quais das seguintes atividades de Desporto de Natureza e Aventura a empresa * comercializa?

Check all that apply.

- ☐ -Caminhadas e outras atividades pedestres
- ☐ -Birdwatching
- ☐ -Atividades de orientação
- ☐ -Montanhismo
- ☐ -Escalada em parede natural
- ☐ -Escalada em parede artificial
- ☐ -Canyoning
- ☐ -Coastering
- ☐ -Espeleologia;
- ☐ -Arborismo e outros percursos de obstáculos
- ☐ -Atividades de cordas (slides, pontes, etc.)
- ☐ -Paintball
- ☐ -Tiro com arco, besta, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares
- ☐ -Passeios e atividades em bicicleta
- ☐ -Passeios em segway e similares;
- ☐ -Passeios e atividades equestres, em atrelagens de tração animal e similares;
- ☐ -Passeios em todo-o-terreno
- ☐ -Atividades em veículos não motorizados como gokarts, speedbalance e similares
- ☐ -Passeios de barco
- ☐ -Passeios de barco com tração de boias
- ☐ -Canoagem de águas planas
- ☐ -Canoagem de águas bravas
- ☐ -Canoagem de mar
- ☐ -Rafting
- ☐ -Vela
- ☐ -Remo e atividades náuticas similares
- ☐ -Surf, bodyboard
- ☐ - Standup-paddle boarding e similares
- ☐ -Windsurf, kitesurf, skimming, e similares
- ☐ -Mergulho
- ☐ -Snorkeling
- ☐ -Balonismo
- ☐ -Asa delta com e sem motor, parapente e similares
- ☐ -Experiências de paraquedismo
- ☐ -Atividades de Teambuilding (quando incluam atividades de Desporto de Natureza e Aventura)
- ☐ -Atividades de Sobrevivência

☐ -Ski, snowboard, ou similares

☐ Other: _____

6. Q5. Quantos colaboradores possui a empresa a tempo inteiro? *

7. Q6. Quantos colaboradores tem a empresa a tempo parcial? *

Os Regulamentos e Decretos-Lei que regulam a Animação Turística em Portugal, têm sofrido algumas alterações ao longo dos anos (1999, 2000, 2002, 2009, 2013, 2015). Contudo, atualmente, para se fundar uma empresa de Animação Turística e iniciar a atividade apenas é necessário e obrigatório, proceder à inscrição no RNAAT (Registo dos Agentes de Animação Turística) no Turismo de Portugal, cumprindo com as respetivas obrigações da contratação de seguros, declaração de compromisso em como os equipamentos e as instalações, quando existam, satisfazem os requisitos legais, e entrega de uma declaração do pagamento das taxas.

Apesar destes requisitos, nada é requerido quanto às competências, conhecimentos e habilitações dos recursos humanos das empresas, principalmente daquelas que promovem atividades de Desporto de Natureza e Aventura de risco acrescido.

8. Q7. Enquanto coordenador de uma empresa de animação turística, crê ser importante haver pré-requisitos mínimos para poder trabalhar no ramo do Desporto de Natureza e Aventura? *

Mark only one oval.

☐ Sim *Skip to question 9*

☐ Não *Skip to question 22*

Legislação

As perguntas que se seguem têm como objetivo aferir o seu grau de concordância relativamente ao conteúdo da mesma, assinalando a opção que mais se adequa à sua percepção e opinião.

Não existem respostas certas ou erradas, apenas pedimos que escolha a posição que mais se aproxima da sua.

Se **Discorda Totalmente** com a afirmação, assinale o **número 1**.

Se **Concorda Totalmente** com a afirmação, assinale o **número 5**.

Pode assinalar qualquer um dos números intermédios (de 1 a 5) que **melhor corresponde aquilo que sente**.

9. Q8. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Devem existir diferentes profissões no mundo do Desporto de Natureza e Aventura, onde são exigidas diferentes competências técnicas.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo Totalmente

10. Q9. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Uma futura legislação deveria obrigar as empresas de Animação Turística que promovem atividades de Desporto de Natureza e Aventura de risco a acrescentar nos seus quadros a figura do diretor técnico.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

11. Q10. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

O diretor técnico responsável por uma empresa de animação turística deveria possuir, no mínimo, uma licenciatura em ciências do desporto ou similar.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

12. Q11. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação:

Uma futura legislação deveria obrigar que as atividades de Desporto de Natureza e Aventura de risco acrescido fossem enquadradas por recursos humanos com formação específica para o seu desempenho.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

13. Q12. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Para manter padrões de segurança e qualidade nos serviços prestados não é importante haver colaboradores com formação específica para enquadrar a atividade.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

14. Q13. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Um colaborador que tenha formação específica está melhor preparado para garantir a segurança e satisfação do cliente.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

15. Q14. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Enquanto responsável máximo da empresa sinto-me mais "descansado" sempre que contrato alguém com formação específica para o desempenho da função.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

16. Q15. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Numa atividade de Desporto de Natureza e Aventura de risco reduzido é importante o colaborador ter formação específica.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

17. Q16. Selecione o grau de importância que atribui a cada função dentro da sua estrutura organizativa: *

Mark only one oval per row.

	Nada importante	Pouco importante	Moderadamente importante	Importante	Muito importante
Coordenador de atividades	☐	☐	☐	☐	☐
Instrutor	☐	☐	☐	☐	☐
Instrutor assistente	☐	☐	☐	☐	☐

18. Q17. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Seria muito vantajoso para as empresas regulamentar a profissão de diretor técnico de animação turística/ desportiva.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

19. Q18. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Seria muito vantajoso tornar a profissão de instrutor regulamentada.

Mark only one oval.

	1	2	3	4	5	
Disc	☐	☐	☐	☐	☐	Concordo totalmente

20. Q19. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

Seria muito vantajoso tomar a profissão de instrutor assistente regulamentada.

Mark only one oval.

1 2 3 4 5

Disc ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo totalmente

21. Q20. Selecione o seu grau de concordância com a seguinte afirmação: *

É extremamente importante proceder a uma alteração na Lei, no que diz respeito ao acesso à profissão.

Mark only one oval.

1 2 3 4 5

Disc ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo totalmente

Habilitações dos recursos humanos

22. Q21. Quais as habilitações dos colaboradores a tempo inteiro?

(selecione o número de colaboradores correspondentes a cada nível de ensino)

Mark only one oval per row.

	1	2	3	4	5	6	7	8
9º ano de escolaridade	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
12º ano de escolaridade	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
CET- Na área do desporto de natureza e aventura/turismo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
CTESP- Na área do desporto de natureza e aventura/turismo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Licenciados em Ciências do Desporto ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Licenciados em Ciências do Desporto com especialização em Desporto de natureza e aventura	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Mestrados em Ciências do Desporto ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Mestrado em Ciências do Desporto com especialização em Desporto de natureza e aventura	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Doutorados em Ciências do Desporto com especialização em Desporto de natureza e aventura	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Licenciados em turismo ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Mestrados em turismo ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Doutorados em turismo ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Outras	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

23. Q22. Quais as habilitações dos colaboradores a tempo parcial?

(selecione o número de colaboradores correspondentes a cada nível de ensino)

Mark only one oval per row.

	1	2	3	4	5	6	7	8
9º ano de escolaridade	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
12º ano de escolaridade	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
CET- Na área do desporto de natureza e aventura/turismo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
CTESP- Na área do desporto de natureza e aventura/turismo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Licenciados em Ciências do Desporto ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Licenciados em Ciências do Desporto com especialização em Desporto de natureza e aventura	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Mestrados em Ciências do Desporto ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Mestrado em Ciências do Desporto com especialização em Desporto de natureza e aventura	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Doutorados em Ciências do Desporto com especialização em Desporto de natureza e aventura	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Licenciados em turismo ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Mestrados em turismo ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Doutorados em turismo ou afins	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Outras	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Formação

Com os seguintes tópicos pretendemos analisar quais as capacidades (Soft skills) mais prezadas em contexto real de trabalho.

24. Q23. Selecione as capacidades que enquanto Coordenador de Atividades de uma empresa de Animação Turística acha mais importantes estarem presentes num Instrutor/Guia. *

Mark only one oval per row.

	Nada Importante	Pouco importante	Média importância	Importante	Muito importante
Boa comunicação em público	☐	☐	☐	☐	☐
Resolução de problemas	☐	☐	☐	☐	☐
Criatividade	☐	☐	☐	☐	☐
Pensamento cítico	☐	☐	☐	☐	☐
Inteligência emocional	☐	☐	☐	☐	☐
Liderança e influência social	☐	☐	☐	☐	☐
Gestão de pessoas e relações interpessoais	☐	☐	☐	☐	☐
Resiliência e tolerância	☐	☐	☐	☐	☐
Persuasão e capacidade de negócio	☐	☐	☐	☐	☐
Gestão de tempo	☐	☐	☐	☐	☐
Proatividade	☐	☐	☐	☐	☐
Capacidade de trabalho em equipa	☐	☐	☐	☐	☐

Ambição e

motivação Ambição e	☐	☐	☐	☐	☐
motivação Capacidade de					
delegação Capacidade de	☐	☐	☐	☐	☐
delegação Adaptabilidade					
Adaptabilidade Ética de	☐	☐	☐	☐	☐
trabalho Ética de					
trabalho	☐	☐	☐	☐	☐

This content is neither created nor endorsed by Google.

Google Forms